Planilha de Custos e de Formação de Preços

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

PROPONENTE: DADOS CADASTRAIS

Essa planilha deve ser preenchida pela licitante. Os percentuais aportados devem ser justicados/comprovados conforme orientações do edital e neste arquivo. Os dados informados neste memorial serão lançados automaticamente nasdemais planilhas.

Os campos a serem preenchidos estão em **VERMELHO**.

CNPJ do estabelecimento responsável pelo faturamento dos serviços (MATRIZ ou FILIAL):	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	**CNPJ:**	XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Nome da Empresa (Razão Social):	XXXXX XXXXX XXXXX LTDA	**Data da Proposta e Validade:**	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
Endereço da Empresa:	Av. XXXXX, Rua XXX, CEP XXXXXXXXXX	**Telefone(s):**	(XX) XXXX XXXX
Dados Bancários:	Banco XXX, Agencia XXXX-X, Conta-Corrente XXXXXXXXX	**Endereço eletrônico (e-mail):**	xxxxxxx@xxxx.com
Nome do Responsável:	XXXX XXXXX XXXX	**CPF do Responsável**	XXX.XXX.XXX-XX

Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços

PROPONENTE: MEMORIAL DE ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS

Dados da mão de obra para composição dos custos devem ser informados nas planilhas analíticas, assim como os dados referentes ao Módulo 1 (Composição da remuneração). Algumas informações do Módulo 2 e 5 devem ser detalhadas na aba "Det - Mod. 2 e 5" - PLANILHA DE DETALHAMENTO DO CUSTO DE VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS. A depender do enquadramento tributário, a licitante deverá preencher as planilhas "PisCofins" ou "SIMPLES".

Os campos a serem preenchidos estão em **VERMELHO**.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS

6	Itens de Custos (Descrição)	%	Fundamento / Orientação de Preenchimento
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	5,00%	A cotação de percentuais irrisórios ou iguais a zero deverá ser previamente justificada pelos licitantes, cabendo a equipe de apoio do pregoeiro analisar a pertinência da justificativa. Respeitado o resultado da soma dos limites máximos definidos, os licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos.
B	**Lucro**	8,00%	
C	**Tributos**	14,25%	- **Escolha a opção pelo regime tributário selecionando a opção da sua empresa na lista suspensa presente na célula C28.** - No caso de empresa optante do regime de tributação de PIS e COFINS **não cumulativo ou misto**, deverá ser preenchida a planilha "PisCofins" com os percentuais que representam as alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa conforme regras do edital. - Para preenchimento da planilha "PisCofins", os dados de "faturamento mensal" devem ser extraídos da linha "TOTAL RECEITAS/SAÍDAS" da coluna "VALOR TOTAL DO ITEM" da consulta "Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária" do Programa Validador - PVA da EFD-Contribuições. Os dados referentes à "contribuição apurada" e ao "crédito descontado" devem ser extraídos dos recibos de entrega da EFD –Contribuições. - No caso de empresa enquadrada no **regime misto**, os valores totais das contribuições apuradas nos regimes cumulativo e não cumulativo expostos no recibo de entrega da EFD-Contribuições devem ser somados na coluna "contribuição apurada" da planilha de apuração do percentual médio efetivo de PIS/PASEP e COFINS presente em Anexo do Edital. - **Entidades sem fins lucrativos**: Deverá ser fornecido o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) para cotação de todos os benefícios tributários. - **Entidade sem fins lucrativos (sem CEBAS)**: O PIS terá o percentual "zerado" no módulo 6 e será atribuída a alíquota de 1% (PIS sobre folha) no submódulo 2.2. Para a COFINS, deverá ser preenchida a planilha "PisCofins" com os percentuais que representam as alíquotas efetivamente recolhidas pela entidade conforme regras do edital. Os dados de "faturamento mensal" devem ser extraídos da linha "TOTAL RECEITAS/SAÍDAS" da coluna "VALOR TOTAL DO ITEM" da consulta "Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária" do Programa Validador - PVA da EFD-Contribuições. Os dados referentes à "contribuição apurada" e ao "crédito descontado" devem ser extraídos dos recibos de entrega da EFD –Contribuições.
C.1	Tributos Federais	9,25%	
C.1.1	**Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo**	9,25%	Escolha a opção pelo regime tributário selecionando a opção da sua empresa na lista suspensa presente na célula C28:
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	
C.1.2	CPRB (Desoneração)	0,00%	
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	**Código do Serviço:** XX.XX — Segundo as regras do edital, a licitante deverá informar, no campo ao lado, o código do serviço constante da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 que será adotado no faturamento da contratação como um todo, sem enquadramento tributário individualizado por perfil ou posto, para fins de verificação da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
Total dos custos indiretos e tributos		27,25%	

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições

2.2	Itens de Custos (Descrição)	%	Fundamento / Orientação de Preenchimento
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	**Optante da CPRB?** NÃO
B	SESI ou SESC	1,50%	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	**Para SESC ou SENAI, SENAI ou SENAC, INCRA e SEBRAE:** Comprovar código FPAS mediante apresentação do arquivo SEFIP/GFIP ou outra documentação fornecida pela Receita Federal do Brasil.
D	INCRA	0,20%	**CÓDIGO FPAS:** 507
E	Salário Educação	2,50%	**Empresas optantes pelo Simples Nacional**, que não incorram nas vedações previstas na lei o no edital, deverão observar que no submódulo 2.2 haverá somente a incidência do FGTS e a Contribuição Previdenciária Patronal -CPP, conforme dispõe § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
F	FGTS	8,00%	**Entidades sem fins lucrativos com CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social)**: Conforme Solução de Consulta DISIT/SRRF04 Nº 4006/2021, entidade beneficente contemplada com isenção ou imunidade das contribuições previdenciárias deve utilizar o código FPAS 639.
H	SEBRAE	0,60%	
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	**RAT:** 2,00% **FAP:** 1,0000 — O FAP deve ser obtido do FAPweb e a alíquota RAT deve ser correspondente ao CNAE da atividade preponderante informada no FAPWeb para o CNPJ responsável pelo faturamento dos serviços
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	Artigos 13 e 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		35,80%	

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições

2.3	Itens de Custos (Descrição)	Fundamento / Orientação de Preenchimento
A	Vale-transporte	Descreva aqui o fundamento legal, cláusula(s) do(s) instrumento(s) coletivo(s) utilizados. O detalhamento dos valores deve ser realizado na aba "Det. - Mod 2 e 5" ou nas planilhas analíticas, conforme exemplo deste arquivo. Observar regras das notas explicativas e do edital.
B	Auxílio-alimentação	Descreva aqui o fundamento legal, cláusula(s) do(s) instrumento(s) coletivo(s) utilizados. O detalhamento dos valores deve ser realizado na aba "Det. - Mod 2 e 5" ou nas planilhas analíticas, conforme exemplo deste arquivo. Observar regras das notas explicativas e do edital.
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª	Descreva aqui o fundamento legal, cláusula(s) do(s) instrumento(s) coletivo(s) utilizados. O detalhamento dos valores deve ser realizado na aba "Det. - Mod 2 e 5" ou nas planilhas analíticas, conforme exemplo deste arquivo. Observar regras das notas explicativas e do edital.
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª	Descreva aqui o fundamento legal, cláusula(s) do(s) instrumento(s) coletivo(s) utilizados. O detalhamento dos valores deve ser realizado na aba "Det. - Mod 2 e 5" ou nas planilhas analíticas, conforme exemplo deste arquivo. Observar regras das notas explicativas e do edital.
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª	Descreva aqui o fundamento legal, cláusula(s) do(s) instrumento(s) coletivo(s) utilizados. O detalhamento dos valores deve ser realizado na aba "Det. - Mod 2 e 5" ou nas planilhas analíticas, conforme exemplo deste arquivo. Observar regras das notas explicativas e do edital.
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)	Descreva aqui o fundamento legal, cláusula(s) do(s) instrumento(s) coletivo(s) utilizados. O detalhamento dos valores deve ser realizado na aba "Det. - Mod 2 e 5" ou nas planilhas analíticas, conforme exemplo deste arquivo. Observar regras das notas explicativas e do edital.

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Itens de Custos (Descrição)	%	Memorial de cálculo
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	((0,05 x (1/12) x 100) ≃ 0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	Rubrica com calculo automático, conforme Notas Explicativas.
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	Valor deve corresponder percentual descrito no art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa STJ/GDG n. 14/2020.
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	(7/30) / 12 ≃ 1,94%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	Rubrica com calculo automático, conforme Notas Explicativas.
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	Rubrica com calculo automático, conforme Notas Explicativas.
Total da provisão para rescisão		6,59%	

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Itens de Custos (Descrição)	%	*Substituição em Dias*	*Planilhas Analíticas dos profissionais que posuem o provisionamento*	Memorial de cálculo
A	Substituição durante férias	8,33%	*30,00*	*P1 P2 P3 P4 P5 P6 P7 P8 P9 P10 P11 P12 P13 P14 P15 P16 P17 P18*	Caso o contrato preveja substituição do empregado em férias, para que o posto não fique descoberto a empresa deverá repor o profissional ausente por meio de profissional substituto ao qual deverá retribuir com a mesma remuneração do titular. No último período de vigência contratual, essa rubrica supre a necessidade do pagamento das férias remuneradas do titular em vez de suportar a cobertura de férias.
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	*3,00*	*P1 P2 P3 P4 P5 P6 P7 P8 P9 P10 P11 P12 P13 P14 P15 P16 P17 P18*	((3/30) /12) x 100) ≃ 0,83% - Estimativa de 3 (três) dias de licença por ano.
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	*0,07*	*P1 P2 P3 P4 P5 P6 P7 P8 P9 P10 P11 P12 P13 P14 P15 P16 P17 P18*	0,1111 x 0,0036 x 0,5 x100 ≃ 0,02% - Custo Estimado com licença maternidade = Custo Efetivo de Afastamento Maternidade x Número Estimado de Ocorrências x Rateio do Custo durante um ano
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	*0,05*	*P1 P2 P3 P4 P5 P6 P7 P8 P9 P10 P11 P12 P13 P14 P15 P16 P17 P18*	(((5/30) /12) x 0,01 x 100) ≃ 0,01% - Estimativa de 1% (um por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	*1,00*	*P1 P2 P3 P4 P5 P6 P7 P8 P9 P10 P11 P12 P13 P14 P15 P16 P17 P18*	(((1/30) /12) x 100) ≃ 0,28% - Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	*0,06*	*P1 P2 P3 P4 P5 P6 P7 P8 P9 P10 P11 P12 P13 P14 P15 P16 P17 P18*	(((30/30) /12) x 0,002 x 100) ≃ 0,07% - Estimativa de 1 (uma) licença de 30 (trinta) dias por ano para 0,2% (vinte décimos por cento) dos empregados.
G	Substituição durante intervalo para repouso e alimentação	7,50%	*27,00*	*P1 P2 P3 P4 P5 P6 P7 P8 P9 P10 P11 P12 P13 P14 P15 P16 P17 P18*	(((1/200) x 1 x 15) x 100 ≃ 7,50% - O valor desta substituição será 0 (zero) por definição. Caso necessário para a contratação, esse valor deverá ser devidamente aportado e adaptado a situação contratual. A planilha não autorizará o preenchimento do item f quando já houver indicação de custo do Módulo 1.f - Intervalo Intrajornada. Ou seja, deve-se computar o custo adicional para o empregado (Módulo 1, item f) ou para o substituto (Submódulo 4.5, item f) quando houver necessidade de prestação de serviço durante o intervalo para repouso/alimentação.
H	Outros (especificar)	0,00%	*0,00*	*Sem previsão para todos os profissionais*	Inserir memorial de cálculo
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		***16,99%***	*Total estimado de dias de reposição do titular: 61,18 dia(s).*		

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Itens de Custos (Descrição)	
A	Uniforme	0
B	Outros materiais não depreciáveis	0
C	Materiais depreciáveis	0

As informações do Módulo 5 são detalhadas na aba "Det - Mod. 2 e 5" - PLANILHA DE DETALHAMENTO DO CUSTO DE VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS.

Os EPIs estão listados na tabela "DETALHAMENTO DO CUSTO DOS DEMAIS MATERIAIS NÃO DEPRECIÁVEIS DE USO GERAL" e serão remunerados através dela.

		0

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arrendondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Pregão Eletrônico TCE/PR Nº:	**XXX/2026**	**Nº de meses de execução contratual: 12 meses**	
Processo TCE/PR Nº	**XXXXXXXX**	**Data da Proposta e Validade:**	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias

Nome da Empresa:	XXXXX XXXXX XXXXX LTDA
CNPJ:	XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CNPJ do estabelecimento responsável pelo faturamento dos serviços (MATRIZ ou FILIAL):	XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço da Empresa:	Av. XXXXX, Rua XXX, CEP XXXXXXXXXX		
Telefone(s):	(XX) XXXX XXXX	**Endereço eletrônico (e-mail):**	xxxxxxx@xxxx.com
Nome do Responsável:	XXXX XXXXX XXXX	**CPF do Responsável**	XXX.XXX.XXX-XX
Dados Bancários:	Banco XXX, Agencia XXXX-X, Conta-Corrente XXXXXXXXX		

OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os postos destinados à execução de atividades de apoio operacional, administrativo e técnico nos edifícios Sede e Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM 1. MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Quantidade		Valor (R$)			
		Postos de Trabalho	Profissionais por posto de Trabalho	Remuneração	Unitário	Mensal	Total Anual
Servente de Limpeza (CBO 5143-20)	40 h	1	18	2.266,71	7.319,73	131.755,14	1.581.061,68
Servente limpeza de banheiros (CBO 5143-20)	40 h	1	7	2.915,11	9.011,24	63.078,68	756.944,16
Auxiliar de Serviços Gerais (CBO 5143-20)	40 h	1	2	2.266,71	7.319,73	14.639,46	175.673,52
Limpador de vidro, sem risco (Servente de Limpeza - CBO 5143-05)	40 h	1	2	2.266,71	7.740,63	15.481,26	185.775,12
Lavador de veículos (Servente de Limpeza - CBO 5199-35)	40 h	1	1	2.237,11	7.588,38	7.588,38	91.060,56
Copeira (CBO 5134-25)	40 h	1	8	2.746,03	8.181,44	65.451,52	785.418,24
Telefonista (CBO 4222-05)	30 h	1	4	2.151,61	6.780,59	27.122,36	325.468,32
Recepcionista (4221-05)	40 h	1	16	2.537,80	7.689,73	123.035,68	1.476.428,16
Porteiro Diurno 40h (CBO 5174-10)	40 h	1	9	2.571,05	7.826,25	70.436,25	845.235,00
Porteiro Noturno 12x36 (CBO 5174-10)	12x36	1	4	2.967,71	8.733,10	34.932,40	419.188,80
Porteiro Diurno 12x36 (CBO 5174-10)	12x36	1	4	2.571,05	7.826,25	31.305,00	375.660,00
Auxiliar de Cartório (CBO 4110-25)	40 h	1	7	2.779,40	7.880,08	55.160,56	661.926,72
Supervisor (CBO 4101-05)	40 h	1	1	5.144,19	13.253,80	13.253,80	159.045,60
Encarregado (CBO 4101-05)	40 h	1	2	3.023,00	8.799,52	17.599,04	211.188,48
Garçom (CBO 5134-05)	40 h	1	4	3.262,01	9.403,70	37.614,80	451.377,60
Motorista (CBO 7823-05)	40 h	1	6	3.110,09	8.998,00	53.988,00	647.856,00
Assistente Administrativo (CBO 4110-10)	40 h	1	16	4.707,77	12.160,17	194.562,72	2.334.752,64
Bibliotecário (CBO 2612-05)	40 h	1	2	4.712,18	12.170,25	24.340,50	292.086,00
Valor Total		**18**	**113**		**158.682,59**	**981.345,55**	**11.776.146,60**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor (R$)	
	Mensal	Total Anual
ITEM 1. MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	981.345,55	11.776.146,60
Valor Total	**981.345,55**	**11.776.146,60**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Servente de Limpeza (CBO 5143-20)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**18**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.266,71
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.266,71
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.266,71
Total da remuneração			**2.266,71**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	188,89
B	Adicional de Férias	2,78%	62,96
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**251,86**
Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	503,71
B	SESI ou SESC	1,50%	37,78
C	SENAI ou SENAC	1,00%	25,19
D	INCRA	0,20%	5,04
E	Salário Educação	2,50%	62,96
F	FGTS	8,00%	201,49
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	50,37
H	SEBRAE	0,60%	15,11
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**901,65**
Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**		**Valor (R$)**
A	Vale-transporte		128,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2026 CL13ª		900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª		94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª		31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª		31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)		0,00
Total de benefícios mensais e diários			**1.184,50**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	251,86
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	901,65
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.184,50
Total dos Encargos e Benefícios		**2.338,00**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,76
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	77,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,07
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	15,78
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,41
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**149,44**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Itens de Custos (Descrição)	%	Valor (R$)
A	Substituição durante férias	8,33%	188,89
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	18,89
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,45
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,31
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	6,30
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,38
G	Substituição durante intervalo para repouso e alimentação	0,00%	0,00
H	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		*9,49%*	*215,22*
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	41,76
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*256,99*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	92,00
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**348,99**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	102,82
B	Outros materiais não depreciáveis	290,97
C	Materiais depreciáveis	38,06
Total Insumos Diversos		**431,85**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**276,75**
B	**Lucro**	**8,00%**	**464,94**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.043,06**
C.1	Tributos Federais	9,25%	677,08
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	677,08
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	120,78
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	556,30
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	365,99
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**1.784,75**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.266,71
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.338,00
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		149,44
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		348,99
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		431,85
Subtotal (A+B+C+D)			**5.534,98**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.784,75
Valor mensal por profissional			**7.319,73**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**131.755,14**
		Fator K	**3,23**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Servente limpeza de banheiros (CBO 5143-20)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**7**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.266,71
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.266,71
C	Adicional de Insalubridade | Sal. Mín.: 1.621,00 | Decreto 12.797/2025 - A partir de 01/01/2026	40%	648,40
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.915,11
Total da remuneração			**2.915,11**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	242,93
B	Adicional de Férias	2,78%	80,98
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**323,90**
Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	647,80
B	SESI ou SESC	1,50%	48,59
C	SENAI ou SENAC	1,00%	32,39
D	INCRA	0,20%	6,48
E	Salário Educação	2,50%	80,98
F	FGTS	8,00%	259,12
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	64,78
H	SEBRAE	0,60%	19,43
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.159,57**
Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**		**Valor (R$)**
A	Vale-transporte		128,00
B	Auxílio-alimentação		900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª		94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª		31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª		31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)		0,00
Total de benefícios mensais e diários			**1.184,50**
2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**		**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		323,90
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		1.159,57
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		1.184,50
Total dos Encargos e Benefícios			**2.667,96**
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,15
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,97
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	100,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	56,68
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	20,29
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,81
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**192,19**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			

4	Itens de Custos (Descrição)	%	Valor (R$)
A	Substituição durante férias	8,33%	242,93
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	24,29
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,58
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,40
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	8,10
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,49
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	53,71
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*330,50*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	118,32
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**448,81**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	102,82
B	Outros materiais não depreciáveis	449,10
C	Materiais depreciáveis	38,06
Total Insumos Diversos		**589,98**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**340,70**
B	**Lucro**	**8,00%**	**572,38**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.284,10**
C.1	Tributos Federais	9,25%	833,54
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	833,54
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	148,69
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	684,85
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	450,56
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**2.197,19**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.915,11
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.667,96
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		192,19
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		448,81
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		589,98
Subtotal (A+B+C+D)			**6.814,06**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		2.197,19
Valor mensal por profissional			**9.011,24**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**63.078,68**
		Fator K	**3,09**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Auxiliar de Serviços Gerais (CBO 5143-20)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**2**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-05
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.266,71
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.266,71
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.266,71
Total da remuneração			**2.266,71**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	188,89
B	Adicional de Férias	2,78%	62,96
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**251,86**
Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	503,71
B	SESI ou SESC	1,50%	37,78
C	SENAI ou SENAC	1,00%	25,19
D	INCRA	0,20%	5,04
E	Salário Educação	2,50%	62,96
F	FGTS	8,00%	201,49
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	50,37
H	SEBRAE	0,60%	15,11
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**901,65**
Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**		**Valor (R$)**
A	Vale-transporte		128,00
B	Auxílio-alimentação		900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª		94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª		31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª		31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)		0,00
Total de benefícios mensais e diários			**1.184,50**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	251,86
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	901,65
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.184,50
Total dos Encargos e Benefícios		**2.338,00**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,76
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	77,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,07
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	15,78
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,41
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**149,44**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**

A	Substituição durante férias	8,33%	188,89
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	18,89
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,45
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,31
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	6,30
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,38
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	41,76
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*256,99*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	92,00
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**348,99**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	102,82
B	Outros materiais não depreciáveis	290,97
C	Materiais depreciáveis	38,06
Total Insumos Diversos		**431,85**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**276,75**
B	**Lucro**	**8,00%**	**464,94**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.043,06**
C.1	Tributos Federais	9,25%	677,08
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	677,08
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	120,78
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	556,30
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	365,99
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**1.784,75**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.266,71
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.338,00
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		149,44
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		348,99
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		431,85
Subtotal (A+B+C+D)			**5.534,98**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.784,75
Valor mensal por profissional			**7.319,73**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**14.639,46**
		Fator K	**3,23**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Limpador de vidro, sem risco (Servente de Limpeza - CBO 5143-05)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**2**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-05
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.266,71
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.266,71
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.266,71
Total da remuneração			**2.266,71**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	188,89
B	Adicional de Férias	2,78%	62,96
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**251,86**
Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	503,71
B	SESI ou SESC	1,50%	37,78
C	SENAI ou SENAC	1,00%	25,19
D	INCRA	0,20%	5,04
E	Salário Educação	2,50%	62,96
F	FGTS	8,00%	201,49
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	50,37
H	SEBRAE	0,60%	15,11
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**901,65**
Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**		**Valor (R$)**
A	Vale-transporte		128,00
B	Auxílio-alimentação		900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª		94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª		31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª		31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)		0,00
Total de benefícios mensais e diários			**1.184,50**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	251,86
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	901,65
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.184,50
Total dos Encargos e Benefícios		**2.338,00**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,76
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	77,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,07
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	15,78
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,41
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**149,44**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**

A	Substituição durante férias	8,33%	188,89
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	18,89
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,45
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,31
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	6,30
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,38
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	41,76
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*256,99*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	92,00
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**348,99**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	102,82
B	Outros materiais não depreciáveis	609,24
C	Materiais depreciáveis	38,06
Total Insumos Diversos		**750,12**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**292,66**
B	**Lucro**	**8,00%**	**491,67**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.103,04**
C.1	Tributos Federais	9,25%	716,01
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	716,01
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	127,72
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	588,29
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	387,03
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**1.887,38**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.266,71
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.338,00
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		149,44
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		348,99
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		750,12
Subtotal (A+B+C+D)			**5.853,26**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.887,38
Valor mensal por profissional			**7.740,63**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**15.481,26**
		Fator K	**3,41**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Lavador de veículos (Servente de Limpeza - CBO 5199-35)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**1**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5199-35
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.237,11
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.237,11
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.237,11
Total da remuneração			**2.237,11**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	186,43
B	Adicional de Férias	2,78%	62,14
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**248,57**
Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	497,14
B	SESI ou SESC	1,50%	37,29
C	SENAI ou SENAC	1,00%	24,86
D	INCRA	0,20%	4,97
E	Salário Educação	2,50%	62,14
F	FGTS	8,00%	198,85
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	49,71
H	SEBRAE	0,60%	14,91
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**889,87**
Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**		**Valor (R$)**
A	Vale-transporte		129,77
B	Auxílio-alimentação		900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª		94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª		31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª		31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)		0,00
Total de benefícios mensais e diários			**1.186,27**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	248,57
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	889,87
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.186,27
Total dos Encargos e Benefícios		**2.324,71**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,75
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	76,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	43,50
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	15,57
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,39
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**147,49**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**

A	Substituição durante férias	8,33%	186,43
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	18,64
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,45
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,31
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	6,21
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,37
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	41,22
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*253,63*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	90,80
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**344,43**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	102,82
B	Outros materiais não depreciáveis	541,52
C	Materiais depreciáveis	40,05
Total Insumos Diversos		**684,39**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**286,91**
B	**Lucro**	**8,00%**	**482,00**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.081,34**
C.1	Tributos Federais	9,25%	701,93
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	701,93
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	125,21
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	576,72
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	379,42
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**1.850,25**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.237,11
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.324,71
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		147,49
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		344,43
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		684,39
Subtotal (A+B+C+D)			**5.738,13**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.850,25
Valor mensal por profissional			**7.588,38**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**7.588,38**
		Fator K	**3,39**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Copeira (CBO 5134-25)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**8**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.746,03
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.746,03
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.746,03
Total da remuneração			**2.746,03**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	228,84
B	Adicional de Férias	2,78%	76,28
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**305,11**
Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	610,23
B	SESI ou SESC	1,50%	45,77
C	SENAI ou SENAC	1,00%	30,51
D	INCRA	0,20%	6,10
E	Salário Educação	2,50%	76,28
F	FGTS	8,00%	244,09
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	61,02
H	SEBRAE	0,60%	18,31
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.092,31**
Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**		**Valor (R$)**
A	Vale-transporte		99,24
B	Auxílio-alimentação		900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª		94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª		31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª		31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)		0,00
Total de benefícios mensais e diários			**1.155,74**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	305,11
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.092,31
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.155,74
Total dos Encargos e Benefícios		**2.553,16**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	11,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,92
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	94,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	53,40
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	19,12
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,71
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**181,04**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**

A	Substituição durante férias	8,33%	228,84
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	22,88
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,55
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,38
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	7,63
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,46
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	50,59
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*311,33*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	111,46
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**422,78**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	153,06
B	Outros materiais não depreciáveis	112,75
C	Materiais depreciáveis	17,76
Total Insumos Diversos		**283,57**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**309,33**
B	**Lucro**	**8,00%**	**519,67**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.165,86**
C.1	Tributos Federais	9,25%	756,78
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	756,78
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	134,99
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	621,79
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	409,07
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**1.994,86**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.746,03
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.553,16
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		181,04
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		422,78
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		283,57
Subtotal (A+B+C+D)			**6.186,59**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.994,86
Valor mensal por profissional			**8.181,44**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**65.451,52**
		Fator K	**2,98**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Telefonista (CBO 4222-05)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**4**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4222-05
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.151,61
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.151,61
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.151,61
Total da remuneração			**2.151,61**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	179,30
B	Adicional de Férias	2,78%	59,77
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**239,07**
Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	478,14
B	SESI ou SESC	1,50%	35,86
C	SENAI ou SENAC	1,00%	23,91
D	INCRA	0,20%	4,78
E	Salário Educação	2,50%	59,77
F	FGTS	8,00%	191,25
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	47,81
H	SEBRAE	0,60%	14,34
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**855,86**
Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**		**Valor (R$)**
A	Vale-transporte		134,90
B	Auxílio-alimentação		900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª		94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª		31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª		31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)		0,00
Total de benefícios mensais e diários			**1.191,40**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	239,07
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	855,86
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.191,40
Total dos Encargos e Benefícios		**2.286,33**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,72
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	74,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	41,84
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	14,98
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,34
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**141,85**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**

A	Substituição durante férias	8,33%	179,30
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	17,93
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,43
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,30
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	5,98
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,36
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	39,64
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*243,94*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	87,33
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**331,26**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	216,24
B	Outros materiais não depreciáveis	0,00
C	Materiais depreciáveis	0,00
Total Insumos Diversos		**216,24**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**256,36**
B	**Lucro**	**8,00%**	**430,69**
C	**Tributos**	**14,25%**	**966,23**
C.1	Tributos Federais	9,25%	627,20
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	627,20
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	111,88
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	515,32
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	339,03
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**1.653,29**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.151,61
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.286,33
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		141,85
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		331,26
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		216,24
Subtotal (A+B+C+D)			**5.127,30**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.653,29
Valor mensal por profissional			**6.780,59**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**27.122,36**
		Fator K	**3,15**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Recepcionista (4221-05)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**16**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.537,80
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.537,80
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.537,80
I	Intervalo Intrajornada - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		0,00
J	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração			**2.537,80**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	211,48
B	Adicional de Férias	2,78%	70,49
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**281,98**

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	563,96
B	SESI ou SESC	1,50%	42,30
C	SENAI ou SENAC	1,00%	28,20
D	INCRA	0,20%	5,64
E	Salário Educação	2,50%	70,49
F	FGTS	8,00%	225,58
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	56,40
H	SEBRAE	0,60%	16,92
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.009,48**

Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Vale-transporte	111,73
B	Auxílio-alimentação	900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª	94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª	31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª	31,00
F	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2026 CL11ª	43,00
Total de benefícios mensais e diários		**1.211,23**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	281,98
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.009,48
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.211,23
Total dos Encargos e Benefícios		**2.502,69**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,57
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,85
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	87,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	49,35
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	17,67
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,58
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**167,31**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituição durante férias	8,33%	211,48
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	21,15
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,51
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,35
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	7,05
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,42
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	46,76
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*287,72*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	103,00
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**390,72**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	216,24
B	Outros materiais não depreciáveis	0,00
C	Materiais depreciáveis	0,00
Total Insumos Diversos		**216,24**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**290,74**
B	**Lucro**	**8,00%**	**488,44**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.095,79**
C.1	Tributos Federais	9,25%	711,30
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	711,30
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	126,88
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	584,42
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	384,49
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**1.874,96**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.537,80
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.502,69
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		167,31
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		390,72
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		216,24
Subtotal (A+B+C+D)			**5.814,76**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.874,96
Valor mensal por profissional			**7.689,73**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**123.035,68**
		Fator K	**3,03**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Porteiro Diurno 40h (CBO 5174-10)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**9**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.571,05
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.571,05
B	Adicional por acúmulo de função	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade | Sal. Mín.: 1.621,00 | Decreto 12.797/2025 - A partir de 01/01/2026	0%	0,00
D	Adicional Noturno - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	0%	0,00
E	Hora Extra Habitual - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		0,00
F	Sobreaviso - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.		0,00
G	Adicional de Feriado Trabalhado - Somente se houver previsão no instrumento coletivo da categoria		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.571,05
Total da remuneração			**2.571,05**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	214,25
B	Adicional de Férias	2,78%	71,42
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**285,67**

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	571,34
B	SESI ou SESC	1,50%	42,85
C	SENAI ou SENAC	1,00%	28,57
D	INCRA	0,20%	5,71
E	Salário Educação	2,50%	71,42
F	FGTS	8,00%	228,54
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	57,13
H	SEBRAE	0,60%	17,14
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.022,71**

Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Vale-transporte	109,74
B	Auxílio-alimentação	900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª	94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª	31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª	31,00
F	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2026 CL11ª	86,00
Total de benefícios mensais e diários		**1.252,24**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	285,67
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.022,71
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.252,24
Total dos Encargos e Benefícios		**2.560,61**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	88,44

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	49,99
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	17,90
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,60
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**169,50**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituição durante férias	8,33%	214,25
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	21,43
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,51
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,36
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	7,14
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,43
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	47,37
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*291,49*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	104,35
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**395,84**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	220,99
B	Outros materiais não depreciáveis	0,00
C	Materiais depreciáveis	0,00
Total Insumos Diversos		**220,99**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**295,90**
B	**Lucro**	**8,00%**	**497,11**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.115,24**
C.1	Tributos Federais	9,25%	723,93
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	723,93
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	129,13
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	594,80
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	391,31
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**1.908,25**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.571,05
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.560,61
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		169,50
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		395,84
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		220,99
Subtotal (A+B+C+D)			**5.918,00**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.908,25
Valor mensal por profissional			**7.826,25**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**70.436,25**
		Fator K	**3,04**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Porteiro Noturno 12x36 (CBO 5174-10)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**4**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.571,05
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.571,05
D	Adicional Noturno - Conforme Memória de Cálculo presente nas Notas Explicativas.	20%	396,66
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.967,71
Total da remuneração			**2.967,71**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	247,31
B	Adicional de Férias	2,78%	82,44
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**329,75**

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	659,49
B	SESI ou SESC	1,50%	49,46
C	SENAI ou SENAC	1,00%	32,97
D	INCRA	0,20%	6,59
E	Salário Educação	2,50%	82,44
F	FGTS	8,00%	263,80
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	65,95
H	SEBRAE	0,60%	19,78
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.180,49**

Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Vale-transporte	109,74
B	Auxílio-alimentação	900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª	94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª	31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª	31,00
F	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2026 CL11ª	86,00
Total de benefícios mensais e diários		**1.252,24**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	329,75
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.180,49
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.252,24
Total dos Encargos e Benefícios		**2.762,47**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,37
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,99
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	102,09
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	57,71
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	20,66
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,85
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**195,65**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Itens de Custos (Descrição)	%	Valor (R$)
A	Substituição durante férias	8,33%	247,31
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	24,73
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,59
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,41
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	8,24
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,49
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	54,68
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*336,46*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	120,45
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**456,91**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	220,99
B	Outros materiais não depreciáveis	0,00
C	Materiais depreciáveis	0,00
Total Insumos Diversos		**220,99**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**330,19**
B	**Lucro**	**8,00%**	**554,71**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.244,47**
C.1	Tributos Federais	9,25%	807,81
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	807,81
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	144,10
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	663,72
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	436,66
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**2.129,37**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.967,71
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.762,47
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		195,65
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		456,91
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		220,99
Subtotal (A+B+C+D)			**6.603,73**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		2.129,37
Valor mensal por profissional			**8.733,10**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**34.932,40**
		Fator K	**2,94**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Porteiro Diurno 12x36 (CBO 5174-10)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**4**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.571,05
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.571,05
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.571,05
Total da remuneração			**2.571,05**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	214,25
B	Adicional de Férias	2,78%	71,42
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**285,67**
Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	571,34
B	SESI ou SESC	1,50%	42,85
C	SENAI ou SENAC	1,00%	28,57
D	INCRA	0,20%	5,71
E	Salário Educação	2,50%	71,42
F	FGTS	8,00%	228,54
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	57,13
H	SEBRAE	0,60%	17,14
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.022,71**
Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**		**Valor (R$)**
A	Vale-transporte		109,74
B	Auxílio-alimentação		900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª		94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª		31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª		31,00
F	Adicional de Risco CCT SIEMACO 2026 CL11ª		86,00
Total de benefícios mensais e diários			**1.252,24**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	285,67
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.022,71
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.252,24
Total dos Encargos e Benefícios		**2.560,61**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	88,44
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	49,99
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	17,90
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,60
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**169,50**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**

A	Substituição durante férias	8,33%	214,25
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	21,43
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,51
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,36
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	7,14
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,43
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	47,37
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*291,49*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	104,35
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**395,84**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	220,99
B	Outros materiais não depreciáveis	0,00
C	Materiais depreciáveis	0,00
Total Insumos Diversos		**220,99**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**295,90**
B	**Lucro**	**8,00%**	**497,11**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.115,24**
C.1	Tributos Federais	9,25%	723,93
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	723,93
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	129,13
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	594,80
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	391,31
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**1.908,25**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.571,05
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.560,61
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		169,50
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		395,84
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		220,99
Subtotal (A+B+C+D)			**5.918,00**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.908,25
Valor mensal por profissional			**7.826,25**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**31.305,00**
		Fator K	**3,04**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Auxiliar de Cartório (CBO 4110-25)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**7**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-25
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	2.779,40
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	2.779,40
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			2.779,40
Total da remuneração			**2.779,40**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	231,62
B	Adicional de Férias	2,78%	77,21
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**308,82**
Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	617,64
B	SESI ou SESC	1,50%	46,32
C	SENAI ou SENAC	1,00%	30,88
D	INCRA	0,20%	6,18
E	Salário Educação	2,50%	77,21
F	FGTS	8,00%	247,06
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	61,76
H	SEBRAE	0,60%	18,53
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.105,58**
Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**		**Valor (R$)**
A	Vale-transporte		97,24
B	Auxílio-alimentação		900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª		94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª		31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª		31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)		0,00
Total de benefícios mensais e diários			**1.153,73**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	308,82
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.105,58
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.153,73
Total dos Encargos e Benefícios		**2.568,14**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	11,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,93
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	95,61
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	54,04
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	19,35
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,73
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**183,24**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**

A	Substituição durante férias	8,33%	231,62
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	23,16
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,56
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,39
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	7,72
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,46
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	51,21
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*315,11*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	112,81
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**427,92**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	0,00
B	Outros materiais não depreciáveis	0,00
C	Materiais depreciáveis	0,00
Total Insumos Diversos		**0,00**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**297,93**
B	**Lucro**	**8,00%**	**500,53**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.122,91**
C.1	Tributos Federais	9,25%	728,91
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	728,91
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	130,02
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	598,89
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	394,00
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**1.921,38**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		2.779,40
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		2.568,14
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		183,24
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		427,92
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		0,00
Subtotal (A+B+C+D)			**5.958,70**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.921,38
Valor mensal por profissional			**7.880,08**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**55.160,56**
		Fator K	**2,84**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Supervisor (CBO 4101-05)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**1**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	5.144,19
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	5.144,19
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			5.144,19
Total da remuneração			**5.144,19**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	428,68
B	Adicional de Férias	2,78%	142,89
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**571,58**

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	1.143,15
B	SESI ou SESC	1,50%	85,74
C	SENAI ou SENAC	1,00%	57,16
D	INCRA	0,20%	11,43
E	Salário Educação	2,50%	142,89
F	FGTS	8,00%	457,26
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	114,32
H	SEBRAE	0,60%	34,29
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**2.046,24**

Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Vale-transporte	0,00
B	Auxílio-alimentação	900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª	94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª	31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª	31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)	0,00
Total de benefícios mensais e diários		**1.056,50**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	571,58
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	2.046,24
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.056,50
Total dos Encargos e Benefícios		**3.674,32**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	21,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,71
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	176,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	100,03
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	35,81
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,20
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**339,15**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**

A	Substituição durante férias	8,33%	428,68
B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	42,87
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	1,03
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,71
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	14,29
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,86
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	94,77
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*583,22*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	208,79
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**792,01**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	0,00
B	Outros materiais não depreciáveis	0,00
C	Materiais depreciáveis	20,70
D	Plano básico de telefonia móvel, com no mínimo 8gb para acesso à internet, - 12 meses	51,80
Total Insumos Diversos		**72,50**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**501,11**
B	**Lucro**	**8,00%**	**841,86**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.888,67**
C.1	Tributos Federais	9,25%	1.225,98
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	1.225,98
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	218,69
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	1.007,29
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	662,69
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**3.231,64**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)			**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração		5.144,19
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios		3.674,32
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		339,15
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		792,01
5	Módulo 5 - Insumos Diversos		72,50
Subtotal (A+B+C+D)			**10.022,16**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		3.231,64
Valor mensal por profissional			**13.253,80**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)			**13.253,80**
		Fator K	**2,58**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: ENCARREGADO (CBO 4101-05)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**2**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	3.023,00
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	3.023,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			3.023,00
Total da remuneração			**3.023,00**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	251,92
B	Adicional de Férias	2,78%	83,97
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**335,89**

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	671,78
B	SESI ou SESC	1,50%	50,38
C	SENAI ou SENAC	1,00%	33,59
D	INCRA	0,20%	6,72
E	Salário Educação	2,50%	83,97
F	FGTS	8,00%	268,71
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	67,18
H	SEBRAE	0,60%	20,15
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.202,48**

Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Vale-transporte	82,62
B	Auxílio-alimentação	900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª	94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª	31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª	31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)	0,00
Total de benefícios mensais e diários		**1.139,12**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	335,89
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.202,48
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.139,12
Total dos Encargos e Benefícios		**2.677,49**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,60
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,01
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	103,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	58,78
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	21,04
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,88
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**199,30**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituição durante férias	8,33%	251,92

B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	25,19
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,60
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,42
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	8,40
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,50
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	55,69
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*342,73*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	122,70
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**465,43**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	216,24
B	Outros materiais não depreciáveis	0,00
C	Materiais depreciáveis	20,70
D	Plano básico de telefonia móvel, com no mínimo 8gb para acesso à internet, - 12 meses	51,80
Total Insumos Diversos		**288,74**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**332,70**
B	**Lucro**	**8,00%**	**558,93**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.253,93**
C.1	Tributos Federais	9,25%	813,96
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	813,96
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	145,19
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	668,76
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	439,98
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**2.145,56**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)		**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração	3.023,00
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios	2.677,49
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	199,30
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	465,43
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	288,74
Subtotal (A+B+C+D)		**6.653,96**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.145,56
Valor mensal por profissional		**8.799,52**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)		**17.599,04**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: GARÇOM (CBO 5134-05)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**4**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-05
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	3.262,01
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	3.262,01
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			3.262,01
Total da remuneração			**3.262,01**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	271,83
B	Adicional de Férias	2,78%	90,61
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**362,45**

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	724,89
B	SESI ou SESC	1,50%	54,37
C	SENAI ou SENAC	1,00%	36,24
D	INCRA	0,20%	7,25
E	Salário Educação	2,50%	90,61
F	FGTS	8,00%	289,96
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	72,49
H	SEBRAE	0,60%	21,75
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.297,56**

Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Vale-transporte	68,28
B	Auxílio-alimentação	900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª	94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª	31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª	31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)	0,00
Total de benefícios mensais e diários		**1.124,78**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	362,45
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.297,56
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.124,78
Total dos Encargos e Benefícios		**2.784,78**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	13,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,09
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	112,21
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	63,43
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	22,71
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	2,03
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**215,06**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituição durante férias	8,33%	271,83

B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	27,18
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,65
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,45
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	9,06
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,54
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	60,10
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*369,83*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	132,40
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**502,22**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	216,24
B	Outros materiais não depreciáveis	112,75
C	Materiais depreciáveis	17,76
Total Insumos Diversos		**346,75**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**355,54**
B	**Lucro**	**8,00%**	**597,31**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.340,03**
C.1	Tributos Federais	9,25%	869,84
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	869,84
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	155,16
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	714,68
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	470,19
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**2.292,88**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)		**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração	3.262,01
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios	2.784,78
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	215,06
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	502,22
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	346,75
Subtotal (A+B+C+D)		**7.110,82**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.292,88
Valor mensal por profissional		**9.403,70**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)		**37.614,80**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: MOTORISTA (CBO 7823-05)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**6**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	3.110,09
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	3.110,09
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			3.110,09
Total da remuneração			**3.110,09**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	259,17
B	Adicional de Férias	2,78%	86,39
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**345,57**
Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	691,13
B	SESI ou SESC	1,50%	51,83
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,56
D	INCRA	0,20%	6,91
E	Salário Educação	2,50%	86,39
F	FGTS	8,00%	276,45
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	69,11
H	SEBRAE	0,60%	20,73
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.237,12**
Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**		**Valor (R$)**
A	Vale-transporte		77,39
B	Auxílio-alimentação		900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª		94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª		31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª		31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)		0,00
Total de benefícios mensais e diários			**1.133,89**
2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**		**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		345,57
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições		1.237,12
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		1.133,89
Total dos Encargos e Benefícios			**2.716,58**
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,04
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	106,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	60,47
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	21,65
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,94
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**205,04**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituição durante férias	8,33%	259,17

B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	25,92
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,62
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,43
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	8,64
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,52
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	57,30
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*352,60*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	126,23
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**478,83**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	220,99
B	Outros materiais não depreciáveis	0,00
C	Materiais depreciáveis	20,70
D	Plano básico de telefonia móvel, com no mínimo 8gb para acesso à internet, - 12 meses	51,80
Total Insumos Diversos		**293,49**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**340,20**
B	**Lucro**	**8,00%**	**571,54**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.282,21**
C.1	Tributos Federais	9,25%	832,32
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	832,32
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	148,47
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	683,85
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	449,90
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**2.193,96**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)		**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração	3.110,09
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios	2.716,58
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	205,04
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	478,83
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	293,49
Subtotal (A+B+C+D)		**6.804,04**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.193,96
Valor mensal por profissional		**8.998,00**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)		**53.988,00**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CBO 4110-10)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**16**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	4.707,77
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	4.707,77
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			4.707,77
Total da remuneração			**4.707,77**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	392,31
B	Adicional de Férias	2,78%	130,77
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**523,09**

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	1.046,17
B	SESI ou SESC	1,50%	78,46
C	SENAI ou SENAC	1,00%	52,31
D	INCRA	0,20%	10,46
E	Salário Educação	2,50%	130,77
F	FGTS	8,00%	418,47
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	104,62
H	SEBRAE	0,60%	31,39
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.872,65**

Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Vale-transporte	0,00
B	Auxílio-alimentação	900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª	94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª	31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª	31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)	0,00
Total de benefícios mensais e diários		**1.056,50**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	523,09
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.872,65
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.056,50
Total dos Encargos e Benefícios		**3.452,23**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	19,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	161,95
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	91,54
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	32,77
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	2,93
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**310,37**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituição durante férias	8,33%	392,31

B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	39,23
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,94
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,65
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	13,08
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,78
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	86,73
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*533,74*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	191,08
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**724,81**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	0,00
B	Outros materiais não depreciáveis	0,00
C	Materiais depreciáveis	0,00
Total Insumos Diversos		**0,00**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**459,76**
B	**Lucro**	**8,00%**	**772,40**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.732,82**
C.1	Tributos Federais	9,25%	1.124,82
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	1.124,82
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	200,64
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	924,17
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	608,01
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**2.964,98**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)		**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração	4.707,77
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios	3.452,23
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	310,37
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	724,81
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A+B+C+D)		**9.195,19**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.964,98
Valor mensal por profissional		**12.160,17**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)		**194.562,72**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: BIBLIOTECÁRIO (CBO 2612-05)

Processo TCE/PR n. XXXXXXXX - Pregão Eletrônico TCE/PR n. XXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX - Validade: 180 dias
2	Unidade de Medida	**Posto**
3	Quantidade da unidade de medida	**1**
4	Quantidade de empregados por unidade de medida	**2**
5	Nº de meses de execução contratual	**12 meses**
6	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2612-05
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	4.712,18
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
9	Número do registro do intrumento coletivo no sistema Mediador	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE
10	Data base da categoria	PREENCHIMENTO PELA LICITANTE

Composição de custos			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100%	4.712,18
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos **trabalhistas**			4.712,18
Total da remuneração			**4.712,18**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
Submódulo 1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
2.1	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,33%	392,68
B	Adicional de Férias	2,78%	130,89
Total do 13º salário e adicional de férias		**11,11%**	**523,58**

Submódulo 2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições			
2.2	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Cont. Prev. Patronal (INSS)	20,00%	1.047,15
B	SESI ou SESC	1,50%	78,54
C	SENAI ou SENAC	1,00%	52,36
D	INCRA	0,20%	10,47
E	Salário Educação	2,50%	130,89
F	FGTS	8,00%	418,86
G	GIIL/RAT (RAT Ajustado ou SAT) = RAT (2,00%) x FAP (1,0000)	2,00%	104,72
H	SEBRAE	0,60%	31,41
I	PIS sobre folha de pgto (Somente Entidade Sem Fins Lucrativos)	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		**35,80%**	**1.874,40**

Submódulo 3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Vale-transporte	0,00
B	Auxílio-alimentação	900,00
C	Assistência Médica - CCT SIEMACO 2026 CL16ª	94,50
D	Benefício Social Familiar - CCT SIEMACO 2026 CL17ª	31,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT SIEMACO 2026 CL23ª	31,00
F	Outros (conforme previsto na CCT e regras do edital)	0,00
Total de benefícios mensais e diários		**1.056,50**

2	**QUADRO RESUMO - ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**Valor (R$)**
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	523,58
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	1.874,40
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	1.056,50
Total dos Encargos e Benefícios		**3.454,47**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	19,63
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	162,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	91,63
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	32,80
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	2,93
Total da provisão para rescisão		**6,59%**	**310,66**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituição durante férias	8,33%	392,68

B	Substituição durante ausência por doença	0,83%	39,27
C	Substituição durante licença maternidade	0,02%	0,94
D	Substituição durante licença paternidade	0,01%	0,65
E	Substituição durante ausências legais	0,28%	13,09
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,79
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**)	1,84%	86,82
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		*11,34%*	*534,24*
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,06%	191,26
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,40%**	**725,49**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Itens de Custos (Descrição)**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	0,00
B	Outros materiais não depreciáveis	0,00
C	Materiais depreciáveis	0,00
Total Insumos Diversos		**0,00**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
6	**Itens de Custos (Descrição)**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)**	**5,00%**	**460,14**
B	**Lucro**	**8,00%**	**773,04**
C	**Tributos**	**14,25%**	**1.734,26**
C.1	Tributos Federais	9,25%	1.125,75
C.1.1	Pis/Cofins: Regime Não-Cumulativo	**9,25%**	1.125,75
	Pis Não-Cumulativo	1,65%	200,81
	Cofins Não-Cumulativo	7,60%	924,94
C.1.2	**CPRB - Não optante**	**0,00%**	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Código do Serviço: XX.XX	5,00%	608,51
Total dos custos indiretos e tributos		**27,25%**	**2.967,44**

QUADR-RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por profissional)		**Valor (R$)**
1	Módulo 1 - Composição Remuneração	4.712,18
2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios	3.454,47
3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	310,66
4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	725,49
5	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A+B+C+D)		**9.202,81**
6	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.967,44
Valor mensal por profissional		**12.170,25**
Valor mensal por unidade de medida (Posto)		**24.340,50**

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO CUSTO DE VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO PARA VESTIMENTA ESPECIAL

ITENS "A" E "B" DO SUBMÓDULO 2.3 E "A" DO MÓDULO 5 DA PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE

TODOS OS PROFISSIONAIS

PERCURSO	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
Residência/TCEPR	R$ 6,00	22	R$ 132,00
TCEPR/Residência	R$ 6,00	22	R$ 132,00
			R$ -
			R$ -
TOTAL			**R$ 264,00**

REGRA 1

	POSTO DE TRABALHO	SALARIO BASE (A)	CUSTO DO VALE TRANSPORTE (B)	% de Desconto (C)	PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR (AxC=D)	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (E=B-D)	
P1	Servente de Limpeza (CBO 5143-20)	R$ 2.266,71	R$ 264,00	6%	R$ 136,00	**R$ 128,00**	Regra 1
P2	Servente limpeza de banheiros (CBO 5143-20)	R$ 2.266,71	R$ 264,00	6%	R$ 136,00	**R$ 128,00**	Regra 1
P3	Auxiliar de Serviços Gerais (CBO 5143-20)	R$ 2.266,71	R$ 264,00	6%	R$ 136,00	**R$ 128,00**	Regra 1
P4	Limpador de vidro, sem risco (Servente de Limpeza - CBO 5143-05)	R$ 2.266,71	R$ 264,00	6%	R$ 136,00	**R$ 128,00**	Regra 1
P5	Lavador de veículos (Servente de Limpeza - CBO 5199-35)	R$ 2.237,11	R$ 264,00	6%	R$ 134,23	**R$ 129,77**	Regra 1
P6	Copeira (CBO 5134-25)	R$ 2.746,03	R$ 264,00	6%	R$ 164,76	**R$ 99,24**	Regra 1
P7	Telefonista (CBO 4222-05)	R$ 2.151,61	R$ 264,00	6%	R$ 129,10	**R$ 134,90**	Regra 1
P8	Recepcionista (4221-05)	R$ 2.537,80	R$ 264,00	6%	R$ 152,27	**R$ 111,73**	Regra 1
P9	Porteiro Diurno 40h (CBO 5174-10)	R$ 2.571,05	R$ 264,00	6%	R$ 154,26	**R$ 109,74**	Regra 1
P10	Porteiro Noturno 12x36 (CBO 5174-10)	R$ 2.571,05	R$ 264,00	6%	R$ 154,26	**R$ 109,74**	Regra 1
P11	Porteiro Diurno 12x36 (CBO 5174-10)	R$ 2.571,05	R$ 264,00	6%	R$ 154,26	**R$ 109,74**	Regra 1
P12	Auxiliar de Cartório (CBO 4110-25)	R$ 2.779,40	R$ 264,00	6%	R$ 166,76	**R$ 97,24**	Regra 1
P13	Supervisor (CBO 4101-05)	R$ 5.144,19	R$ 264,00	6%	R$ 308,65	**R$ -**	Regra 1
P14	Encarregado (CBO 4101-05)	R$ 3.023,00	R$ 264,00	6%	R$ 181,38	**R$ 82,62**	Regra 1
P15	Garçom (CBO 5134-05)	R$ 3.262,01	R$ 264,00	6%	R$ 195,72	**R$ 68,28**	Regra 1
P16	Motorista (CBO 7823-05)	R$ 3.110,09	R$ 264,00	6%	R$ 186,61	**R$ 77,39**	Regra 1
P17	Assistente Administrativo (CBO 4110-10)	R$ 4.707,77	R$ 264,00	6%	R$ 282,47	**R$ -**	Regra 1
P18	Bibliotecário (CBO 2612-05)	R$ 4.712,18	R$ 264,00	6%	R$ 282,73	**R$ -**	Regra 1

DETALHAMENTO DO CUSTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

	POSTO DE TRABALHO	CUSTO UNITÁRIO (A)	% de Participação do empregado	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
P1	Servente de Limpeza (CBO 5143-20)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P2	Servente limpeza de banheiros (CBO 5143-20)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P3	Auxiliar de Serviços Gerais (CBO 5143-20)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P4	Limpador de vidro, sem risco (Servente de Limpeza - CBO 5143-05)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P5	Lavador de veículos (Servente de Limpeza - CBO 5199-35)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P6	Copeira (CBO 5134-25)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P7	Telefonista (CBO 4222-05)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P8	Recepcionista (4221-05)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P9	Porteiro Diurno 40h (CBO 5174-10)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P10	Porteiro Noturno 12x36 (CBO 5174-10)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P11	Porteiro Diurno 12x36 (CBO 5174-10)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P12	Auxiliar de Cartório (CBO 4110-25)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P13	Supervisor (CBO 4101-05)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P14	Encarregado (CBO 4101-05)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P15	Garçom (CBO 5134-05)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P16	Motorista (CBO 7823-05)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P17	Assistente Administrativo (CBO 4110-10)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**
P18	Bibliotecário (CBO 2612-05)	R$ 40,91	0%	22	**R$ 900,00**

Detalhamento do custo do Uniforme dos Motoristas (P16)

UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Terno completo, de acordo com o gênero do empregado, na cor preta, de boa qualidade, com 02 bolsos inferiores, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	2	R$ 377,35	**R$ 754,70**
Camisa social branca, com gola, manga longa, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	5	R$ 95,68	**R$ 478,40**
Camisa social branca, com gola, manga curta, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	5	R$ 78,12	**R$ 390,60**
Casaco ou japona, preto, compatível com o trabalho, combinando com o resto do uniforme e apropriado para os dias frios.	1	R$ 154,30	**R$ 154,30**
Suéter de lã (tricô) manga longa, decote "v".	2	R$ 166,77	**R$ 333,54**
Gravata (homens) ou lenço (mulheres) pretos, em tecido de qualidade e combinando com o terno.	2	R$ 32,28	**R$ 64,56**
Cinto preto de couro	1	R$ 26,60	**R$ 26,60**
Meias sociais pretas de algodão	10	R$ 19,40	**R$ 194,00**
Par de sapatos pretos, tipo esporte fino, de couro e solado de borracha.	2	R$ 127,58	**R$ 255,16**
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 2.651,86**
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 220,99**

UNIFORME 1

Detalhamento do custo do Uniforme dos Serventes (P1), Servente limpador de banheiros (P2), Auxiliar de Serviços Gerais (P3), Limpador de Vidro (P4) e Lavador de Veículo (P5)

UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Calça em tecido resistente, na mesma cor da camisa ou camiseta.	3	R$ 75,54	**R$ 226,62**
Camisa ou camiseta em tecido resistente, malha fria, com identificação da empresa contratada.	10	R$ 37,84	**R$ 378,40**
Moletom apropriado para os dias frios e para o trabalho de servente, combinando com o resto do uniforme.	2	R$ 106,38	**R$ 212,76**
Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios e para o trabalho de servente, combinando com o resto do uniforme.	1	R$ 154,30	**R$ 154,30**
Par de meias pretas de algodão, cano alto.	10	R$ 3,21	**R$ 32,10**
Botina preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana.	2	R$ 114,85	**R$ 229,70**
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 1.233,88**
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 102,82**

UNIFORME 2

Detalhamento do custo do Uniforme das Copeiras (P6)

UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Calça social, em tecido de qualidade, na cor preta.	2	R$ 89,27	**R$ 178,54**
Colete de boa qualidade, combinando com a calça, em tecido de qualidade, na cor preta.	2	R$ 97,31	**R$ 194,62**
Camisa social ou camiseta, manga longa, na cor branca, em tecido de qualidade, malha fria, com identificação da empresa contratada.	5	R$ 95,68	**R$ 478,40**
Camisa social ou camiseta, manga curta, na cor branca, em tecido de qualidade, malha fria, com identificação da empresa contratada.	5	R$ 78,12	**R$ 390,60**
Avental próprio para o serviço de copeira, que proteja dos joelhos ao peito, na cor preta, com identificação da empresa contratada.	2	R$ 52,37	**R$ 104,74**
Touca de fió com aba na cor preta.	1	R$ 48,31	**R$ 48,31**
Casaco compatível com o trabalho de copeira, combinando com o resto do uniforme e apropriado para os dias frios.	1	R$ 154,30	**R$ 154,30**
Par de meias pretas de algodão	10	R$ 3,21	**R$ 32,10**
Sapatilha antiderrapante	2	R$ 127,58	**R$ 255,16**
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 1.836,77**
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 153,06**

UNIFORME 3

Detalhamento do custo do Uniforme dos Telefonistas (P7) e Recepcionista (P8)

UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Terno completo, de acordo com o gênero do empregado, na cor preta, de boa qualidade, com 02 bolsos inferiores, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	2	R$ 377,35	**R$ 754,70**
Camisa social branca, com gola, manga longa, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	5	R$ 95,68	**R$ 478,40**
Camisa social branca, com gola, manga curta, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	5	R$ 78,12	**R$ 390,60**
Colete preto, em tecido de qualidade, combinando com o terno.	1	R$ 97,31	**R$ 97,31**
Suéter de lã (tricô) manga longa, decote "v".	2	R$ 166,77	**R$ 333,54**
Gravata (homens) ou lenço (mulheres) pretos, em tecido de qualidade e combinando com o terno.	2	R$ 32,28	**R$ 64,56**
Cinto preto de couro	1	R$ 26,60	**R$ 26,60**
Meias sociais pretas de algodão	10	R$ 19,40	**R$ 194,00**
Par de sapatos pretos, tipo esporte fino, de couro e solado de borracha.	2	R$ 127,58	**R$ 255,16**
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 2.594,87**
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 216,24**

UNIFORME 4

Detalhamento do custo do Uniforme dos Porteiro Diurno 40h (P9) i Porteiro Diurno 12x36h (P10), Porteiro Noturno 12x36h (P11)

UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Terno completo, de acordo com o gênero do empregado, na cor preta, de boa qualidade, com 02 bolsos inferiores, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	2	R$ 377,35	**R$ 754,70**
Camisa social branca, com gola, manga longa, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	5	R$ 95,68	**R$ 478,40**
Camisa social branca, com gola, manga curta, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	5	R$ 78,12	**R$ 390,60**
Casaco ou japona, preto, compatível com o trabalho, combinando com o resto do uniforme e apropriado para os dias frios.	1	R$ 154,30	**R$ 154,30**
Suéter de lã (tricô) manga longa, decote "v".	2	R$ 166,77	**R$ 333,54**
Gravata (homens) ou lenço (mulheres) pretos, em tecido de qualidade e combinando com o terno.	2	R$ 32,28	**R$ 64,56**
Cinto preto de couro	1	R$ 26,60	**R$ 26,60**
Meias sociais pretas de algodão	10	R$ 19,40	**R$ 194,00**

Legenda:

Se o fundo da celula contiver a cor a abaixo, o custo informado é:

- Maior do que o estimado pelo TCE/PR (exorbitante)
- Inferior à 75% do custo estimado pelo TCE/PR
- Inferior à 50% do custo estimado pelo TCE/PR (indício de inexequibilidade - justificar)

Par de sapatos pretos, tipo esporte fino, de couro e solado de borracha.	2	R$ 127,58	R$ 255,16
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 2.651,86**
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 220,99**

UNIFORME 5

Detalhamento do custo do Uniforme dos Garçons (P15)

UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Terno completo, de acordo com o gênero do empregado, na cor preta, de boa qualidade, com 02 bolsos inferiores, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	2	R$ 377,35	R$ 754,70
Camisa social branca, com gola, manga longa, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	5	R$ 95,68	R$ 478,40
Camisa social branca, com gola, manga curta, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	5	R$ 78,12	R$ 390,60
Colete preto, em tecido de qualidade, combinando com o temo.	1	R$ 97,31	R$ 97,31
Suéter de lã (tric0) manga longa, decote "v".	2	R$ 166,77	R$ 333,54
Gravata (homens) ou lenço (mulheres) pretos, em tecido de qualidade e combinando com o temo.	2	R$ 32,28	R$ 64,56
Cinto preto de couro	1	R$ 26,60	R$ 26,60
Meias sociais pretas de algodão	10	R$ 19,40	R$ 194,00
Par de sapatos pretos, tipo esporte fino, de couro e solado de borracha.	2	R$ 127,58	R$ 255,16
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 2.594,87**
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 216,24**

UNIFORME 6

Detalhamento do custo do Uniforme do Encarregado (P14)

UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Terno completo, de acordo com o gênero do empregado, na cor preta, de boa qualidade, com 02 bolsos inferiores, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	2	R$ 377,35	R$ 754,70
Camisa social branca, com gola, manga longa, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	5	R$ 95,68	R$ 478,40
Camisa social branca, com gola, manga curta, com identificação da empresa contratada no lado superior esquerdo.	5	R$ 78,12	R$ 390,60
Colete preto, em tecido de qualidade, combinando com o temo.	1	R$ 97,31	R$ 97,31
Suéter de lã (tric0) manga longa, decote "v".	2	R$ 166,77	R$ 333,54
Gravata (homens) ou lenço (mulheres) pretos, em tecido de qualidade e combinando com o temo.	2	R$ 32,28	R$ 64,56
Cinto preto de couro	1	R$ 26,60	R$ 26,60
Meias sociais pretas de algodão	10	R$ 19,40	R$ 194,00
Par de sapatos pretos, tipo esporte fino, de couro e solado de borracha.	2	R$ 127,58	R$ 255,16
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 2.594,87**
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			**R$ 216,24**

UNIFORME 7

DETALHAMENTO DO CUSTO MATERIAIS NÃO DEPRECIAVEIS

DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Água sanitária 5 litros, de 1ª qualidade, com Registro ANVISA.	60	R$ 13,98	R$ 838,91
Álcool líquido 70º, embalagem de 1 litro, caixa com 12, com Registro ANVISA.	24	R$ 87,38	R$ 2.097,07
Amaciante/hidratante para bancos de couro 500 ml.	12	R$ 40,31	R$ 483,75
Desinfetante- fragrância talco, floral, lavanda, eucalipto, embalagem de 5 litros.	60	R$ 30,81	R$ 1.848,81
Desodorizador de ambiente, spray, aromas variados, embalagem de 360 ml.	840	R$ 9,09	R$ 7.638,49
Desodorizante veicular automotivo líquido 5L.	12	R$ 77,18	R$ 926,21
Detergente desengraxante concentrado 5 litros.	12	R$ 162,52	R$ 1.950,28
Detergente para lavar louça, embalagem de 5 litros. 100% biodegradável com Registro ANVISA	192	R$ 17,69	R$ 3.396,24
Disco limpador verde 350 mm.	24	R$ 27,16	R$ 651,95
Disco para lustrar branco, 350 mm.	60	R$ 46,30	R$ 2.778,07
Esponja de palha de aço fina.	120	R$ 1,96	R$ 234,92
Esponja dupla face - manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano. - 60 unidades	12	R$ 71,87	R$ 862,41
Esponja para lavar de veículos	24	R$ 12,50	R$ 299,98
Estopa para polimento 500 gramas.	12	R$ 8,87	R$ 106,48
Fibra limpeza pesada, embalagem com 10 unidades, medida 10x26 cm.	108	R$ 11,14	R$ 1.203,53
Flanela multiuso absorvente e macia na cor amarela.	264	R$ 3,06	R$ 807,36
Flanela multiuso absorvente e macia na cor branca, medida 40x60 cm.	312	R$ 2,68	R$ 834,88
Intercap ativado concentrado 5L.	12	R$ 37,56	R$ 450,66
Kit limpeza para garrafa térmica (Escova grande + escova pequena).	96	R$ 112,01	R$ 10.752,55
Limpa pedras, embalagem de 5 litros.	12	R$ 89,34	R$ 1.072,03
Limpa pneus com brilho, embalagem com 5 litros.	12	R$ 56,58	R$ 678,92
Limpa vidros 500ml	312	R$ 7,53	R$ 2.349,24
Limpa vidros automotivo 5L.	12	R$ 22,64	R$ 271,62
Limpador de couro 500ml	12	R$ 35,34	R$ 424,11
Limpador de Piso com cera Laminado, tipo "destac pisos laminados", 750ml	168	R$ 16,53	R$ 2.777,10
Limpador geral, alta concentração, ação desengordurante, ph neutro, embalagem 5 litros.	60	R$ 96,95	R$ 5.816,79
Lustra móvel a base de silicone, repelente de umidade e poeira que permita um brilho seco. Ideal para móveis envernizados e encerados, embalagem 500 ml.	180	R$ 11,35	R$ 2.043,42
Luvas de limpeza em látex - com forro flocado de algodão, formato anatômico, punho com virola, palma antiderrapante, confeccionadas de acordo com as normas exigidas para EPI's. Próprias para serviços de limpeza, e serviços gerais que requeiram proteção das mãos, na cor amarela, 01 par.	360	R$ 4,46	R$ 1.605,54
Luvas de limpeza em látex - com forro flocado de algodão, formato anatômico, punho com virola, palma antiderrapante, confeccionadas de acordo com as normas exigidas para EPI's. Próprias para serviços de limpeza, e serviços gerais que requeiram proteção das mãos, na cor azul, 01 par.	360	R$ 4,46	R$ 1.605,54
Luvas látex de procedimentos não cirúrgicos (caixa com 100 unidades) Próprias para serviços de limpeza, e serviços gerais que requeiram proteção das mãos.	60	R$ 36,64	R$ 2.198,41
Máscara descartável TNT dupla caixa com 100 unidades	60	R$ 16,24	R$ 974,45
Multiuso limpador instantâneo para a limpeza de superfícies laváveis, tipo Veja, embalagem com 500 ml.	540	R$ 5,11	R$ 2.758,61
Óleo de peroba embalagem de 200 ml.	24	R$ 11,24	R$ 269,68
Pano de prato de 1ª qualidade, em algodão alvejado medindo aprox. 40 x 68 cm, borda costurada.	192	R$ 5,15	R$ 989,74
Pano para secar veículos em microfibra 70cm x 50cm.	12	R$ 16,75	R$ 201,01
Panos multiuso 300 metros.	12	R$ 172,98	R$ 2.075,81
Pastilha Adesiva Sanitária caixa com 3 unidades	2400	R$ 4,76	R$ 11.424,00
Polidor de metais, limpeza e brilho de metais e cromados, Lata 200 ml	12	R$ 33,13	R$ 397,56
Pulverizador, 500ml.	288	R$ 8,82	R$ 2.538,84
Querosene 900ml.	12	R$ 15,29	R$ 183,49
Sabão glicerinado em barra de 200g pacote com 5 unidades.	60	R$ 13,74	R$ 824,32
Saco alvejado para limpeza de piso, resistente, 100% algodão, tecido com textura enrugada, na cor branca, medida 50x70cm aproximadamente, unidade.	504	R$ 9,48	R$ 4.775,76
Saco plástico para lixo, resistente, 300 litros, fardo com 50 unidades, na cor preta.	24	R$ 120,20	R$ 2.884,80
Saco plástico para lixo, resistente, 300 litros, fardo com 50 unidades, na cor azul.	24	R$ 134,36	R$ 3.224,64
Saco plástico para lixo, resistente, 100 litros, fardo com 100 unidades, na cor azul.	120	R$ 40,24	R$ 4.829,14
Saco plástico para lixo, resistente, 100 litros, fardo com 100 unidades, na cor preta	120	R$ 40,24	R$ 4.829,14
Saco plástico para lixo, resistente, 40 litros, fardo com 100 unidades, na cor azul	120	R$ 37,18	R$ 4.462,16
Saco plástico para lixo, resistente, 40 litros, fardo com 100 unidades, na cor marrom.	120	R$ 37,18	R$ 4.462,16
Saco plástico para lixo, resistente, 40 litros, fardo com 100 unidades, na cor preta.	120	R$ 37,18	R$ 4.462,16
Saponáceos com abrasivos, embalagem de 250 ml.	180	R$ 6,75	R$ 1.215,62
Shampoo Para Lavagem de carro concentrado com cera, embalagem com 10 litros.	12	R$ 56,68	R$ 680,17
Cera para piso Paviflex (incolor) 5 litros	24	R$ 102,61	R$ 2.462,67
Removedor de cera 5 litros	24	R$ 64,60	R$ 1.550,50
Frasco de 500 ml para sabonete líquido ou álcool em gel	60	R$ 6,08	R$ 364,90
Fibra limpeza leve - pacote com 10	12	R$ 30,67	R$ 368,09
Escova para vaso sanitário com suporte	60	R$ 21,12	R$ 1.267,06
Escova de lavar roupa	60	R$ 5,37	R$ 322,50
Refil para mop pó 60cm	60	R$ 34,54	R$ 2.072,61
Suporte limpa tudo	48	R$ 24,41	R$ 1.171,56
Avental impermeável próprio para lavagem de veículos que cubra do peito até as canelas.	2	R$ 12,55	R$ 25,10
Bota preta do tipo galocha, impermeável, própria para o trabalho em ambiente molhado.	5	R$ 47,98	R$ 239,90
Pincel cerdas macias para limpeza de teclados.	92	R$ 10,58	R$ 973,36
Refil para Mop úmido profissional.	48	R$ 39,30	R$ 1.886,40
Respirador máscara formato concha com válvula.	20	R$ 2,92	R$ 58,40
Adaptador para wap	10	R$ 14,37	R$ 143,70
Base aplicador de cera articulado 35 cm	15	R$ 72,30	R$ 1.084,50
Bolsa amarela para carrinho Bralimpia	7	R$ 84,58	R$ 592,06
Cabo Alumínio 1,44m com rosca	25	R$ 32,48	R$ 812,00
Calça pantaneira com bota impermeável	4	R$ 224,92	R$ 899,68
Meia térmica de algodão C.A. 44.422 ou C.A. 39964	12	R$ 7,15	R$ 85,80
Calça térmica C.A. 31971 ou C.A. 10976	4	R$ 80,65	R$ 322,60
Conjunto completo mop pó 60cm	9	R$ 160,30	R$ 1.442,70
Conjunto completo mop pó 40cm	18	R$ 113,33	R$ 2.039,94
Mop refil microfibra Dump 40cm	36	R$ 38,87	R$ 1.399,32
Armação de MOP pó 40 cm	18	R$ 33,40	R$ 601,20
Armação de MOP pó 60 cm	9	R$ 46,95	R$ 422,55
Limpador de vidros combinado 35cm	4	R$ 94,02	R$ 376,08
Limpador de vidros combinado 45cm	4	R$ 69,02	R$ 276,08
Refil Lâmina de borracha Limpa Vidros 35cm	12	R$ 15,61	R$ 187,32
Refil Lâmina de borracha Limpa Vidros 45cm	12	R$ 16,94	R$ 203,28
Luva Lavador de Vidros 35cm	24	R$ 36,66	R$ 879,84
Luva Lavador de Vidros 45cm	24	R$ 43,69	R$ 1.048,56
Óculos de segurança	5	R$ 5,41	R$ 27,05
Pá de lixo cabo longo	25	R$ 32,79	R$ 819,75
Protetor solar 120ml fator 30	12	R$ 11,71	R$ 140,52
Raspador multiuso	10	R$ 46,11	R$ 461,10
Lâmina raspador multiuso kit com 10	2	R$ 62,76	R$ 125,52
Repelente spray 200 ml	12	R$ 21,32	R$ 255,84

Legenda:

Se o fundo da celula contiver a cor a abaixo, o custo informado é:

- Maior do que o estimado pelo TCE/PR (exorbitante)
- Inferior à 75% do custo estimado pelo TCE/PR
- Inferior à 50% do custo estimado pelo TCE/PR (indício de inexequibilidade - justificar)

Cordas de 12 mm (10 metros)	1	R$ 34,19	R$ **34,19**		
CUSTO TOTAL DOS MATERIAIS NÃO DEPRECIÁVEIS			R$ **144.912,76**		

DETALHAMENTO DO CUSTO MATERIAIS DEPRECIÁVEIS DE USO GERAL

1 - DESCRIÇÃO	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Residual	Prazo de reposição estimado (anos)	Depreciação Mensal	*Taxa de Depreciação Mensal*
Aspirador de sólidos e líquidos, barril com capacidade para dez litros de pó, 1200W	6	R$ 299,45	0%	3,00	R$ 49,91	*2,78%*
Balde 15 litros	20	R$ 11,90	0%	2,00	R$ 9,91	*4,17%*
Cabo extensor telescópico - regulável 6 metros em alumínio e plastificado.	2	R$ 225,34	0%	2,00	R$ 18,78	*4,17%*
Enceradeira Industrial 350mm - compatível com escova de nylon e escova de fibras vegetais.	2	R$ 1.931,59	0%	3,00	R$ 107,31	*2,78%*
Escada em alumínio - 3 degraus - 100% em alumínio indicado para até 120kg, sapatas e degraus antiderrapantes, barra inferior traseira de reforço de estrutura, travas de segurança em alumínio com articulação lateral.	7	R$ 108,77	0%	5,00	R$ 12,69	*1,67%*
Espanador em microfibra, largura 10 cm e altura 40 cm, lavável, haste flexível, antiestético.	22	R$ 45,87	0%	0,50	R$ 168,20	*16,67%*
Extensão elétrica - 30 metros - com fio flexível - 2,50mm.	8	R$ 180,85	0%	3,00	R$ 40,19	*2,78%*
Kit limpeza profissional com acessórios (carro funcional, balde 30 litros, cabo telescópio de 1,40 m, haste americana refil loop com cinta 320g, placa sinalizadora piso molhado, pá mop e conjunto mop pó 60 cm.	7	R$ 1.670,73	0%	3,00	R$ 324,86	*2,78%*
Lavadora Alta Pressão, com alça e rodas para facilitar o transporte, pressão a partir de 1800psi, potência 1,5w, tensão 110v, vazão de aproximadamente 300l/h, com pistola de engate rápido, lança bico regulável, com dispositivo eletrônico que permita a parada total da água e do motor ao desligar o gatilho, mangueira de 3 metros.	2	R$ 506,86	0%	3,00	R$ 28,16	*2,78%*
Mangueira de jardim 2mm, 50 metros.	1	R$ 143,40	0%	2,00	R$ 5,97	*4,17%*
Mop úmido profissional (conjunto completo mop, cabo e balde modelo centrífuga - volume do balde 16 litros.	18	R$ 88,70	0%	2,00	R$ 66,52	*4,17%*
Pulverizador plástico com bico longo.	1	R$ 34,32	0%	1,00	R$ 2,86	*8,33%*
Rodo de plástico com duas borrachas, 40 cm, cabo de madeira revestido em plástico.	22	R$ 30,00	0%	0,50	R$ 110,01	*16,67%*
Rodo dupla face automotivo 20,0 mm de largura x 28,0 mm de comprimento em propileno.	1	R$ 35,48	0%	0,50	R$ 5,91	*16,67%*
Rodo limpador de vidros magnético dupla face.	2	R$ 48,22	0%	2,00	R$ 4,02	*4,17%*
Vassoura com cerdas em nylon.	22	R$ 16,55	0%	0,50	R$ 60,70	*16,67%*
Vassoura tipo feiticeira, com 3 escovas.	4	R$ 145,77	0%	1,00	R$ 48,59	*8,33%*
Carro para movimentação de garrafas térmicas.	3	R$ 2.558,01	0%	3,00	R$ 213,17	*2,78%*
Guarda-Chuva, com área de proteção de 140 cm e proteção UV.	10	R$ 84,86	0%	2,00	R$ 35,36	*4,17%*
Aparelho celular smartphone - mínimo 3GB de memória RAM e 64GB de espaço para armazenamento interno	9	R$ 745,28	0%	3,00	R$ 186,32	*2,78%*
Carrinho de carga 120 kg	1	R$ 233,24	0%	3,00	R$ 6,48	*2,78%*
Caminho de carga água mineral 200 kg	2	R$ 673,12	0%	3,00	R$ 37,40	*2,78%*

Legenda:

Se o fundo da celula contiver a cor a abaixo, o custo infc

Maior do que o estimado pelo TCE/PR (exorbita

Inferior à 75% do custo estimado pelo TCE/PR

Inferior à 50% do custo estimado pelo TCE/PR (

A coluna Valor Residual indica a porcentagem do valor do equipamento que ainda permanecerá ao fim da vida útil.
Ela reduz a base depreciável:
Depreciação mensal = Quantidade × Valor unitário × (1 − Valor residual) ÷ (Vida útil × 12)
Por exemplo, com residual de 10%, somente 90% do custo é depreciado.
0% indica que o valor integral dos equipamentos é depreciado.

DETALHAMENTO DO CUSTO COM COMUNICAÇÃO / TELECOMUNICAÇÕES (PLANO DE TELEFONIA E DADOS)

DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Plano básico de telefonia móvel, com no mínimo 8gb para acesso à internet, - 12 meses	9	R$ 51,80	R$ 5.594,40

OS APARELHOS CELULARES E OS RESPECTIVOS PLANOS BÁSICOS DE TELEFONIA MÓVEL SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA OS POSTOS P13, P14 E P16. OS CUSTOS DESSES ITENS ESTÃO DISCRIMINADOS NO MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS DE CADA UM DOS REFERIDOS POSTOS.

Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços

NOTAS EXPLICATIVAS

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Memória de cálculo	Fundamento
A	Salário Base [1]		Artigo 457 e 458 da CLT.
B	Adicional de Periculosidade	Salário Base x 30%	Súmula 132 TST. Artigo 193 a 197 da CLT. Artigo 7º, inciso XXIII da CF. NR 16 do MTE.
C	Adicional de Insalubridade	Salário **Mínimo ou Base estipulado em instrumento coletivo** [2] x (10%, 20% ou 40%)	Regras do instrumento coletivo da categoria, se houver. Artigo 189 a 192 da CLT (10%, 20% ou 40%). NR 15 do MTE. Súmula nº. 139 do TST.
D	Adicional Noturno	(Salário base + adicionais periculosidade/insalubridade) ÷ 200h (conforme jornada de trabalho da categoria) x 20% x qtde. de hs noturnas). **1. Quantidade de Horas Noturnas por Plantão** Período Noturno Padrão: Das 22:00 às 05:00 = 7 horas. Prorrogação Noturna: Das 05:00 às 07:00 = 2 horas. Total de Horas "de Relógio": 9 horas por plantão. Total com a Redução (Fator 1,1428): 9 x 1,1428 = 10,28 horas noturnas para pagamento. **2. Quantidade de Horas Noturnas por Mês** Na escala 12x36, você trabalha em média 15 plantões por mês. 10,28 horas x 15 plantões = 154,20 horas noturnas mensais.	Artigo 73 da CLT e artigo 7º, inciso IX da CF. Súmula nº 60 do TST e OJ-SDI1-259 do TST.
E	Hora Extra Habitual [3]	(Salário base + adicionais periculosidade/insalubridade/noturno) ÷ 200h (conforme jornada de trabalho da categoria) x 50% x qtde. de hs extras).	Artigo 7º, inciso XVI, da CF/88. Artigo 59 da CLT. Súmulas 60 e 132 TST.
F	Sobreaviso	Salário hora de sobreaviso [4] x Quantitativo total de horas estimadas de sobreaviso	Regras do instrumento coletivo da categoria, se houver (conforme incs. III e VIII do art. 611-A da CLT, o instrumento coletivo de trabalho tem prevalência sobre a lei). Artigo 244 da CLT. Súmula n. 428 do TST.
G	Adicional de Feriado Trabalhado	[(Salário base+adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) ÷ 200h (conforme jornada de trabalho da categoria)] x qtde. de horas diárias (limitada a 10h, conforme Súmula 444 TST) x qtde. de feriados x **PARCELA TRABALHADA**[5] ÷ 12 meses)	**Somente se houver previsão em CCT/ACT, pois se considera compensado nos termos do art. 59-A da CLT.**
I	Intervalo Intrajornada [6]	(Salário base+adicionais previstos em lei ou CCT, se houver ÷ 200h (conforme jornada de trabalho da categoria) x 1,5 x qtde. de horas)	Regras do instrumento coletivo da categoria, se houver (conforme incs. III e VIII do art. 611-A da CLT, o instrumento coletivo de trabalho tem prevalência sobre a lei). Artigo 71 da CLT. Lei 8.121/1991.

O módulo 1 deve ser pago inclusive no mês de férias do titular do posto, para fazer jus ao encargo realizado antecipadamente pela empresa pelo regime de caixa. Após o fim da vigência do contrato, as férias as serem idenizadas a título de custo do contrato será provisionado no item C do submódulo 2.1 ou no item A do módulo 4, conforme o caso (existir necessidade ou não de substituição no caso de férias).

[1] **Salário Base:** Salário mensal definido em acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho no momento da publicação do edital, exceto se houver estipulação de valores mínimos de remuneração dos trabalhadores pelo Tribunal, quando houver necessidade de afastar o risco de selecionar colaboradores com capacitação inferior à necessária para a execução dos serviços, por meio de pesquisas de mercado, de dados obtidos junto a associações e sindicatos de cada categoria profissional e de informações divulgadas por outros órgãos públicos que tenham recentemente contratado o mesmo tipo de serviço. De acordo com o TCU, a fixação de remuneração mínima no edital somente é cabível, com restrições, nos casos de terceirização de mão de obra com alocação de postos de trabalho. Importante ainda que, como a planilha de custos é baseada em empregados mensalistas, consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal no salário mensal nos termos do § 2º do art. 7º da Lei 605/1949.

[2] **Adicional de Insalubridade** - Os percentuais definidos pelo art. 192 da CLT, segundo as classificações nos graus máximo, médio e mínimo, devem ser calculados com base no salário mínimo, salvo critério mais vantajoso estabelecido em lei ou em instrumento coletivo de trabalho (Súmula Vinculante n. 4). O direito ao recebimento do adicional somente pode ser reconhecido mediante laudo pericial que aponte estar a atividade insalubre prevista na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho, tal como definido pela NR-15 da Portaria n. 3.214 de 1978.

[3] **Hora Extra Eventual** - As horas extras podem ser ordinárias (habituais) ou eventuais. Se ordinárias, seu custo será aportado na planilha e integrará o valor mensal a ser pago pela prestação do serviço. Se eventuais, o Edital deverá disciplinar o pagamento em forma apartada mediante ocorrência (fato gerador) com base nos seguintes dados: previsão estimada, necessidade eventual de sua realização mediante aprovação pelo fiscal/gestor e pagamento no mês de sua ocorrência. O memorial de cálculo deverá fazer parte do custo estimado da contratação.

[4] **Detalhamento do custo estimado do Sobreaviso:**

Salário hora de sobreaviso = Salário hora normal (sem adicionais) ÷ 3.

Salário hora normal = Salário ÷ 200 (conforme jornada de trabalho da categoria)

[5] **Adicional de Feriado Trabalhado** - PARCELA TRABALHADA: A parcela trabalhada indica a proporção dos feriados que serão trabalhados e portanto remunerados com o adicional. Para a jornada de 44 horas semanais, esta parcela é 0 pois é pressuposto que os feriados não são dias de trabalho para o contratante. Já na jornada de 12x36 horas, a parcela trabalhada é de 50% que corresponde ao percentual dos trabalhadores que estarão laborando no feriado.

[6] **Intervalo Intrajornada:** Nessa rubrica deve estar prevista a verba adicional para o empregado que trabalha normalmente no período destinado ao seu intervalo para repouso/alimentação. Caso a empresa prestadora deva disponibilizar jantista/almocista, garantindo que o empregado usufrua o intervalo para repouso e alimentação, este custo deverá ser aportado no Módulo 4.5.f. Conforme nova redação dada ao art. 71 da CLT pela Lei n. 13.467/2017, o pagamento de adicional de intrajornada não possui mais natureza salarial e sim **indenizatória (não é mais base de cálculo para encargos trabalhistas)**. Entretanto, a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio, em seu artigo 28, § 9º, apresenta um rol de importâncias, parcelas e benefícios que não integram o salário de contribuição, sem contemplar o intervalo intrajornada. Desse modo, o adicional de intrajornada, embora não integre a base de cálculo para incidência dos encargos trabalhistas, **integra o salário de contribuição, para fins previdenciários.** A planilha não autorizará o preenchimento do item I quando já houver indicação de custo no Módulo 4.5.f. Ou seja, deve-se computar a o custo adicional para o empregado (Módulo 1.I) ou para o substituto (Módulo 4.5.f) quando houver necessidade de prestação de serviço durante o intervalo para repouso/alimentação.

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Memória de cálculo	Fundamento
A	13º Salário [1]	8,3%	((1/12) x 100) ≅ 8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88. Decreto n. 57.155, de 3/11/1965
B	Adicional de Férias [2]	2,78%	((1/3) x (1/12) x 100) ≅ 2,78%	Art. 7º, XVII, CF/88.
Total do 13º salário, férias e adicional de férias		**11,11%**		

[1] 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. O percentual dessa rubrica pode ser obtido pelo cálculo: ((1/12) x 100) = 8,33%.

[2] Abono de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a: ((1/3)*(1/12) x 100) = 2,78%.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS e Outras Contribuições		%	Fundamento
A	CPP [1] [2]	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91. **Vide:** Lei 14.973/2024 - Regime de transição da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)
B	SESI ou SESC	1,50%	Anexo II da IN RFB n. 2.110/22; art. 30 da Lei n° 8.036/90; art. 1°da Lei n° 8.154/90; art. 240 da Constituição Federal.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Anexo II da IN RFB n. 2.110/22; Decreto n.° 2.318/86
D	INCRA	0,20%	Anexo II da IN RFB n. 2.110/22; Lei n.° 7.787/89; DL n.° 1.146/70; Lei Complementar nº 11/71.
E	Salário Educação	2,50%	Anexo II da IN RFB n. 2.110/22; art. 3°, inciso I do Decreto n° 87.043/1982; art. 15 – Lei nº 9.424/96; art. 1º § 1º - Decreto Nº 6.003/2006; art. 212 § 5º da Constituição Federal; Súmula Nº 732 do STF.
F	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III,
G	GIIL/RAT = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) [2] [3]	3,00%	Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 2.110/2022 e/ou legislação superveniente. Súmula 351 do STJ.
H	SEBRAE	0,60%	Anexo II da IN RFB n. 2.110/22. Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8154/90
I	PIS sobre Folha de Pagamento [4]	0,00%	Art. 2º, I, "a", do Decreto 4.524/2002. Solução de Consulta COSIT/RFB n. 6.013/2017.
Total dos encargos previdenciários e FGTS		**36,80%**	

Os valores dos encargos apresentados na planilha são calculados sobre os totais do Módulo 1 e Submódulo 2.1, mantendo o padrão da IN SG/MPDG n. 05/2017. Nos demais módulos e submódulos, há somente registro da incidência do submódulo 2.2.

[1] Em virtude das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.973/2024, o Submódulo 2.2 da planilha, que corresponde à Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) sobre a folha de pagamento com alíquota padrão de 20%, sofrerá ajustes durante o período de transição entre 2025 e 2027. Até 31 de dezembro de 2024, empresas elegíveis poderão optar por calcular a contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB) no Módulo 6, em substituição total à CPP sobre a folha. No entanto, entre 2025 e 2027, essa substituição será parcial e progressiva, exigindo contribuição proporcional sobre a folha de pagamento.

Em 2025, a CPP sobre a folha de pagamento incidirá a uma alíquota proporcional de 25%, enquanto 80% da contribuição poderá ser calculada sobre a receita bruta. Em 2026, a alíquota proporcional da CPP sobre a folha aumentará para 50%, com 60% sendo calculado sobre a receita bruta. Finalmente, em 2027, a alíquota proporcional sobre a folha será de 75%, com apenas 40% sobre a receita bruta. Esse ajuste gradual no Submódulo 2.2 visa uma transição ordenada para o retorno à contribuição integral sobre a folha de pagamento em 2028, minimizando impactos imediatos nos custos trabalhistas das empresas.

[2] De acordo com o § 1º do Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024, entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2027, **para o cálculo da contribuição sob o regime de substituição parcial da Contribuição Previdenciária Patronal (CPP), conforme o inciso I do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212/1991, essas contribuições não incidirão sobre o 13º salário.** Esse dispositivo isenta o 13º salário da incidência da contribuição previdenciária patronal durante o período de transição, que progressivamente reduz a carga tributária sobre a receita bruta e aumenta a parcela aplicada sobre a folha de pagamento. Em 2028, quando o regime de substituição parcial será totalmente revertido, o 13º salário volta a compor a base de cálculo da CPP, retornando ao regime completo de contribuição sobre a folha.

[3] **GILL/RAT** é a sigla correspondente à Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (o antigo **Seguro de Acidente de Trabalho - SAT**). A contribuição GILL/RAT é apurada por meio de um indicador criado pela Receita Federal: o **RAT Ajustado**. Sendo assim, em regra, considera-se para fins de definição da planilha modelo que **GILL/RAT = SAT = RAT Ajustado**. O cálculo do RAT ajustado é feito mediante aplicação da fórmula: RAT ajustado = RAT x FAP. A aplicação mínima ou máxima do FAP (0,5 a 2,00) sobre as alíquotas do RAT (1% a 3%) levará o percentual ajustado do RAT a uma variação entre 0,5% a 6%. A licitante deve preencher o item G do Submódulo 2.2 das planilhas analíticas de custos e formação de preços com o valor de seu RAT ajustado comprovando o percentual indicado no momento da apresentação da proposta na forma prescrita no edital e nestas notas explicativas.

- RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) contém as alíquotas de 1%, 2% ou 3%, apurada com base na atividade preponderante da empresa (CNAE), deverá ser esclarecida e comprovada quando solicitado pelo pregoeiro, conforme Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 2.110/2022 e/ou legislação superveniente.

- FAP (Fator Acidentário de Prevenção) multiplicador variável num intervalo de 0,5 a 2,00 calculado anualmente pelo INSS considerando o número de acidentes do trabalho e doenças profissionais de cada empresa (Decreto nº 6.957/2009). Essa alíquota deverá ser comprovada mediante a apresentação do multiplicador FAP (FapWeb) vigente no momento da contratação, cujo valor é obtido no site da previdência social por meio de acesso individual da proponente.

[4] **ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS:** Para essas organizações, não há recolhimento de PIS e COFINS sobre as receitas referentes às atividades próprias. No que diz respeito ao PIS há recolhimento de 1% sobre a folha de salários, devendo esta alíquota ser incluída no item I do Submódulo 2.2. Nas planilhas de custos, deverão ser reexibidas as linhas correspondentes para visualização do total do Submódulo 2.2. Em relação à Cofins, caso a entidade auferir outras receitas que não seja resultado da atividade própria sobre este valor terá de calcular 7,6%. Esta receita deve ser tributada com base no sistema não cumulativo da contribuição (Lei nº 10.833/2003). Assim, uma associação sem Fins Lucrativos terá de apurar:
1% - a título de PIS-Sobre folha; e
7,6% de Cofins não cumulativo, sobre as receitas não derivadas de atividades próprias da associação. Isto porque as atividades próprias gozam de isenção.

No caso de entidade que goza de imunidade, a mesma deverá possuir a certificação das entidades beneficentes de assistência social (CEBAS), nos termos da Lei n. 12.101, de 27 de novembro de 2009. A referida certificação será necessária para comprovar a imunidade de diversos tributos, tais como PIS, COFINS, INSS, GILL/RAT, Terceiras Entidades.

A linha correspondente ao campo "I – PIS sobre Folha de Pagamento" deverá ser reexibida nas planilhas analíticas (abas "P1", "P2", etc), quando do preenchimento da planilha, se for o caso.

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários [1]	Fundamento
A	Vale-Transporte	Artigo 4º, § único, da Lei nº 7.418/85 e art. 9º do Decreto nº 95.247/87.
B	Auxílio-Alimentação	Artigo 458, §§ 2º e 3º, da CLT, Lei nº 6.321/76, Decreto nº 5/91 e CCT.
C	Seguro de Vida e Assistência Funerária	**CEM DO SEGURO DE VIDA = CEM DO EVENTO MORTE + CEM DO EVENTO INVALIDEZ PERMANENTE = 10,08 + 0,11 ≅ 10,19** *onde:* *CME = CUSTO ESTIMADO MENSAL* **Custo se houver evento morte natural: R$ 17.674,53** **Taxa média de mortalidade:** (0 a 77 anos | expectativa de vida em 2023): 6,85 por 1000 habitantes, ou seja, cerca de **0,685%** (Fonte: Tábua Completa de Mortalidade - Ambos os sexos 2023 - IBGE https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9126-tabuas-completas-de-mortalidade.html?edicao=42004&t=resultados) ***Probabilidade do evento no ano = 0,685% | Custo se houver evento no ano: 17.674,53 | Custo estimado no ano: 17.674,53 x 0,685% = 121,07 | Custo estimado mensal: 31,8378 ÷ 12 ≅ 10,08*** **Custo se houver evento invalidez permanente: R$ 10.606,77** **Número Estimado de Ocorrências:** Conforme Anuário Estatístico da RAIS, elaborado pelo Ministério do Trabalho,o total de empregados celetistas no Distrito Federal em 2023 foi de 970.241. (Fonte: Painel de Informações da RAIS: Relatório "GERAL", Filtro aplicado: UF = Distrito Federal - https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZmJmMDVhODctMTEwOS00YTVhLWJhNzItOWE3NmVlMWEwMTUxIiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9) Já o Anuário Estatístico da Previdência Social dispõe que foi concedida a quantidade de 130 aposentadorias por invalidez no âmbito do Distrito Federal em 2023. Essa quantidade representa cerca de 0,013% do total de trabalhadores no Distrito Federal no mesmo período (1 a 74.633 trabalhadores). (Fonte: Anuário Estatístico da Previdencia Social: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/aeps-2023/secao-i-beneficios/subsecao-a-beneficios-concedidos/capitulo-5-acidentarios/5-1-quantidade-de-beneficios-urbanos-acidentarios-concedidos-por-grupos-de-especies-segundo-as-grandes-regioes-e-unidades-da-federacao-2017-2019) ***Probabilidade do evento no ano = 0,013% | Custo se houver evento no ano: 10.606,77 | Custo estimado no ano: 10.606,77 x 0,013% = 1,37 | Custo estimado mensal: 1,37÷ 12 ≅ 0,11*** ***CEM DO SEGURO DE VIDA E ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA = CEM DO EVENTO SEGURO DE VIDA + CEM DO EVENTO ASSITÊNCIA FUNERÁRIA =10,19 + 0,05 ≅ 10,24*** *onde:* *CME = CUSTO ESTIMADO MENSAL* **Custo Estimado se houver evento de serviços funerários: R$ 10.000,00** **Número Estimado de Ocorrências:** Conforme Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, a motalidade no trabalho ocorreu em 6 casos a cada 100.000 trabalhadores no Distrito Federal. Ou seja, uma taxa de 0,06% do total de trabalhadores. (Fonte: https://smartlabbr.org/sst/localidade/53?dimensao=prevalenciaAcidentes, UF Selecionada: Distrito Federal). Probabilidade do evento no ano = 0,06% | Custo se houver evento no ano: 10.606,77 | Custo estimado no ano: 10.606,77 x 0,06% = 6 | Custo estimado mensal: 6 ÷ 12 ≅ 0,05
D	Assistência Odontológica	Artigo 458, inciso IV da CLT e CCT

[1] Deve ser observado o instrumento coletivo para a fixação do percentual de desconto do empregado na hipótese do auxílio-alimentação e vale-transporte. No caso de auxílio-alimentação, deve ser exigido o comprovante de inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. A OJ na Seção de Dissídios Individuais I (SDI 1) n. 133 reza que a alimentação fornecida via PAT não integra o salário para nenhum efeito legal.

Não serão autorizadas, conforme orientação constante do Ofício nº 0443427 – SG constante no Processo n. 013346/2018 encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça, a cotação de valores na Planilha de Custos decorrentes de cláusulas de instrumentos coletivos que disponham: **1.** Participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada; **2.** Matéria não trabalhista; **3.** Direitos não previstos em lei, como por exemplo, valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; **4.** Preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade; **5.** Obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com Administração ou que não são de concessão obrigatória a todos trabalhadores abrangidos pelo instrumento coletivo.

Ainda pertinente à ultima vedação, o Parecer da Assessoria Jurídica do STJ n. 486/2018 dispõe que não pode ser admitido, com relação à assistência médica e odontológica, cláusulas de instrumentos coletivos que dividam as categorias profissionais em duas espécies diferentes de trabalhadores, sem critério razoável de discriminação: os profissionais "terceirizados" e os "não terceirizados". A CCT não pode estabelecer obrigações diretas a terceiros, que dela não fazem parte, uma vez que a Administração Pública não se sujeita a obrigações a ela imposta por pactos dos quais não participou diretamente.

Caso o intrumento coletivo regente de cada categoria profissional não infrija as regras acima, os campos referentes aos benefícios como assitência médica e outros deverão ser reexibidos para o adequado preenchimento.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		%	Memória de cálculo	Fundamento
A	Aviso Prévio Indenizado [1]	0,42%	((0,05 x (1/12) x 100) ≅ 0,42%	Art. 7º, XXI, CF/88. Art. 477, 487 e 491 da CLT. Lei n. 12.506/2011.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	((0,08 x 0,0042) x 100) ≅ 0,03%	Súmula 305 TST.
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado [2]	3,44%	0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%	Art. 18 da Lei 8.036/90. Art. 12 da Lei 13.932/2019. Art. 5º, inciso III, da IN STJG/GDG n. 14/2020.
D	**Aviso Prévio Trabalhado [3]**	**1,94%**	**(7/30) / 12 ≅ 1,94%**	Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e 491 CLT. Acórdãos n. 1904/2007-TCU-Plenário e n. 3006/2010-TCU-Plenário
D.1	Aviso Prévio Trabalhado após 12 meses de vigência (Prorrogação)	0,194%	{[(7/30) x 0,1] /12 ≅ 0,194%	Lei 12.506/2011. Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário
E	**Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio trabalhado**	**0,72%**	**((0,3680 x 0,0194) x 100) ≅ 0,72%**	Acórdãos n. 1904/2007-TCU-Plenário e n. 3006/2010-TCU-Plenário
E.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado após 12 meses de vigência (Prorrogação)	0,07%	((0,3680 x 0,00194) x 100) ≅ 0,07%	Lei 12.506/2011. Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário
F	**Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado [4]**	**0,062%**	**((0,0194 x 0,08) x 0,4 x 100) ≅ 0,062%**	Art. 12 da Lei 13.932/2019. Acórdãos n. 1904/2007-TCU-Plenário e n. 3006/2010-TCU-Plenário
F.1	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado após 12 meses de vigência (Prorrogação)	0,006%	((0,00194 x 0,08) x 0,4 x 100) ≅ 0,006%	Lei 12.506/2011. Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário
Total da provisão para rescisão - Primeiro ano de vigência		**6,61%**	**A+B+C+D+E+F**	
Total da provisão para rescisão - após a primeira prorrogação		4,16%	A+B+C+D.1+E.1+F.1	

[1] Aviso Prévio Indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo ((1/12)x 0,05) x 100 ≅ 0,42%.

[2] Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - rescisão sem justa causa: Esse item corresponde ao valor da multa do FGTS (40%) que incide sobre o saldo dos depósitos efetuados na conta vinculada ao FGTS do trabalhador. Considera-se que 10% dos empregados pedem contas, portanto, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Logo o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário corresponde a: 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 * 1/12)] ≅ 3,44%. Esse memorial de calculo corresponde ao mesmo do inciso III do art. 5 da IN STJ/GDG n. 14/2020:

"Art. 5º Os percentuais a serem destacados nas faturas da contratada para depósito em conta depósito vinculada obedecerão aos seguintes critérios:
[...]
III – multa do FGTS no caso de rescisão sem justa causa: a retenção será realizada no percentual de 3,44%, utilizando-se a base de cálculo {0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + (1/12 + 1/3*1/12)] x 100}, considerada a incidência da multa do FGTS sobre a remuneração, férias, 1/3 constitucional e 13º salário;"

(3) Aviso Prévio Trabalhado - redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo aos primeiros doze meses de vigência [(7 dias de ausências / 30 dias) / 12] x 100 = 1,94% para 30 dias de aviso prévio no primeiro ano. Após o primeiro ano, o percentual corresponderá a 0,194% a cada ano uma vez que a Lei 12.506/2011 dispõe o acréscimo de 3 dias de aviso prévio ou 0,7 dias de ausências por ano de serviço prestado até o máximo de 90 dias. Ou seja, um décimo do valor máximo admitido pelo Acórdão 3006/2010-TCU-Plenário, conforme ditames da Lei 12.506/2011 e Acórdão 1.186/2017 - TCU-Plenário.

[4] Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado: o custo do aviso prévio trabalhado é acrescido da multa do FGTS (40%) que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o custo de referência para o aviso trabalhado.

[5] O art. 12 da Lei n. 13.932/2019 extiguiu a cobraça da contribuição de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa (art. 1º da Lei Complementar 110/2001). Sendo assim, o adicional que era previsto nos itens "C" e "F" com o título "Multa do FGTS e contribuição social sobre Aviso Prévio [...]" passou a ser denominado somente de "Multa do FGTS sobre Aviso Prévio [..]"

OBS: Os valores das rubricas Aviso Prévio Trabalhado, Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado, por ser custos não renováveis, serão reduzidos a partir da primeira prorro

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Memória de cálculo	Fundamento

A	Substituição durante férias [1]	**8,33%**	**((1/12) x 100) ≅ 8,33%**		Art. 129 e 130 CLT.
B	Substituição durante ausência por doença [2]	0,83%	((3/30) /12) x 100) ≅ 0,83%		Art.131 , inciso III, da CLT. Art. 476 da CLT, art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei n. 605, de 1949, e art. 12, alínea "f", do Decreto n. 27.048, de 1949.
C	Substituição durante licença maternidade [3]	0,02%	0,1111 x 0,0036 x 0,5 x100 ≅ 0,02%		Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016.
D	Substituição durante licença paternidade [4]	0,01%	(((5/30) /12) x 0,01 x 100) ≅ 0,01%		Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 13.527/2016
E	Substituição durante ausências legais [5]	0,28%	(((1/30) /12) x 100) ≅ 0,28%		Art. 82 e 473 da CLT
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho [6]	0,02%	(((30/30) /12) x 0,002 x 100) ≅ 0,07%		Art. 27 do Dec. 89312/84, Art. 131 da CLT e MP. 664/2014
G	Substituição durante intervalo de repouso e alimentação[7]	7,50%	((1/200) x 1 x 15) x 100 ≅ 7,50%	200 horas/mês	Total de horas na jornada de trabalho mensal
				15 horas/mês	Total de dias estimados de substituição mensal
				1 horas/mês	Total de horas para repouso durante a jornada
H	Outros (especificar)	0,00%			
Subtotal		**9,49%**	obs: Com o item 'g' o Subtotal ≅ 16,99%		
I	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (**exceto licença maternidade**) [8]	1,84%	(0,0949 - 0,0001) x [1/12+1/12+(1/12 x 1/3)] x 100 ≅ 1,84%		
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2		**11,34%**	obs: Com o item 'g' o Subtotal ≅ 20,28%		
J	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição [9]	4,17%	(0,3680 x 0,0949) x 100 ≅ 4,17%		
Total do custo de reposição do profissional ausente		**15,51%**	**obs: Com o item 'f' o Subtotal ≅ 27,74%**		

[1] Caso o contrato preveja substituição do empregado em férias, para que o posto não fique descoberto a empresa deverá repor o profissional ausente por meio de profissional subtituto ao qual deverá retribuir com a mesma remuneração do titular. No último período de vigência contratual, essa rubrica supre a necessidade do pagamento das ferias remuneradas do titular em vez de suportar a cobertura de férias.

[2] Estimativa de 3 (três) dias de licença por ano.

[3] Custo Estimado com licença maternidade = Custo Efetivo de Afastamento Maternidade x Número Estimado de Ocorrências x Rateio do Custo durante um ano

Custo Efetivo de Afastamento Maternidade: Durante a licença, o salário maternidade e a parcela do décimo terceiro salário correspondente ao período da licença é custeado pelo INSS (Art. 86 da IN RFB 971/2009). Cabe à empresa a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12) e as contribuições previdenciárias sobre o período de licença conforme entendimento do próprio STJ (REsp 1230957/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 26/02/2014, DJe 18/03/2014). A remuneração do substituto, acrescida de todos os encargos, é justamente a remuneração da trabalhadora substituída no período (vide Módulo 1 e Submódulo 2.2). Portanto o custo do afastamento é dado pela seguinte fórmula aplicada sobre a remuneração: [(1/12) + (1/3 x 1/12)] x 100 ≅ 11,11%

Número Estimado de Ocorrências: ≅ 0,36% de empregadas afastadas.

Rateio do Custo durante Vigência Contratual: Divisão proporcional do custo de 6 (seis) meses de licença por ano (base do % de ocorrências): (6 meses de licença) ÷ (12 meses) x 100 = 50%

Clique aqui para consultar o Painel de Informações da RAIS de 2023 — Selecione "Dados Setoriais" e os filtros "UF" = Distrito Federal + "Sexo = Feminino" + "Ano = 2023". Os dados estão no cartão "Estoque" da página.

Clique aqui para consultar o Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS — Versão Online AEPS 2023 > Seção I - Benefícios > Seção A - Benefícios Concedidos > Capítulo 4 - Salário Maternidade > 4.1 Quantidade e valor de salários maternidade concedidos, por pagador e clientela, segundo as grandes regiões e unidades da federação

[4] Estimativa de 1% (um por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

[5] Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

[6] Estimativa de 1 (uma) licença de 30 (trinta) dias por ano para 0,2% (vinte décimos por cento) dos empregados.

[7] O valor desta substituição será 0 (zero) por definição. Caso necessário para a contratação, esse valor deverá ser devidamente aportado e adaptado a situação contratual. A planilha não autorizará o preenchimento do item f quando já hou

[8] A cada substituição, o empregado substituto faz jus além da remuneração, às férias proporcionais com acréscimo de um terço e 13º salário proporcional ao período trabalhado durante a ausência do titular. Essa realidade já se amolda à

[9] De acordo com o § 1º do Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024, entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2027, **para o cálculo da contribuição sob o regime de substituição parcial da Contribuição Previdenciária Patronal (CPP),**

Módulo 5 - Insumos Diversos		**Fundamento**
A	Uniformes	De acordo com a memória de cálculo específica na aba "Det. - Mod. 2 e 5".
B	Outros materiais não depreciáveis	
C	Materiais depreciáveis	
D		

Módulo 6 - Custos Indiretos e Tributos		**%**	**Memória de cálculo**
A	**Custos Indiretos (Despesas Opercionais e Adm.)[1]**	**5,00%**	(Módudo1 + Módulo2 + Módulo3 + Módulo4) x 5%
B	**Lucro (Superávit[4]) [1]**	**8,00%**	(Módudo1 + Módulo2 + Módulo3 + Módulo4 + Custos indiretos) x 8%
C	**Tributos [2]**	**14,25%**	**C%** (em percentual) = C1 + C2 + C3 + C4
C.1	Tributos Federais	9,25%	**C R$** (em reais) = P1 - P0
	PIS	1,65%	
	COFINS	7,60%	**P0** = Módudo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5A + Módulo 5B (em reais)
C.2	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	**P1** = P0 / (1 - C%)
C.3	Outros tributos (especificar) - ex: (CPRB,[3], se for o caso)	0,00%	

[1] O presente modelo utiliza o percentual máximo de 5,00% (cinco por cento) para alíquota de custos indiretos e de 8,00% para margem de lucro. Conforme Acórdão TCU n. 408/2019, **respeitado o resultado da soma dos limites máximos definidos, as licitantes poderão cotar percentuais para os custos indiretos e margem de lucro fora dos patamares definidos no edital, conforme Acórdão n. 408/2019 – TCU - Plenário.**

[2] Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de **Lucro Real (Incidência não-cumulativa de PIS/COFINS)**. A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato conforme Acórdão TCU-Plenário n. 2.647/2009.

[2.1] **Incidência não-cumulativa:** Para a definição do percentual máximo de BDI, para o regime de incidência não-cumulativa, considerou-se a totalidade dos tributos, ou seja, 7,60% para COFINS e 1,65% para o PIS. Contudo, a empresa não deve cotar esses percentuais máximos, mas aqueles que representem a média das aliquotas efetivamente recolhidas nos últimos doze meses.

[2.2] **Comprovação:** Como comprovante a licitante deverá apresentar declaração pública de que os percentuais do PIS e do COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos doze meses, apurada com base nos dados da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições), cujos respectivos registros deverão ser remetidos juntamente com a proposta e as planilhas. Caso a licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não-cumulativa em apenas alguns meses do período que deve ser considerado para o cálculo do percentual médio efetivo (12 meses anteriores à data da proposta), poderá apresentar o cálculo considerando apenas os meses em que houve recolhimento. Entidades sem fins lucrativos, empresas optantes do SIMPLES e optantes do regime misto (pis/cofins) devem observar as regras específicas de preenchimento contidas na aba "Memorial" do arquivo modelo e regras do edital/contrato.

[3] De acordo com a Lei nº 12.546/2011 (Desoneração da Folha de Pagamento), a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) de 20% sobre a folha de pagamento poderá ser substituída por uma alíquota aplicada sobre a receita bruta, conforme o ramo de atividade da empresa. Essa substituição impacta diretamente o Módulo 6 da planilha de custos, onde é registrada a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB). A Lei nº 14.973/2024 amplia essa possibilidade, permitindo que, até 31 de dezembro de 2024, as empresas optem pela CPRB no Módulo 6 em vez de contribuir sobre a folha de pagamento. Para o período de transição de 2025 a 2027, a contribuição sobre a receita bruta será gradualmente reduzida, enquanto a cobrança sobre a folha de pagamento será reintroduzida. Assim, em 2025, a contribuição no Módulo 6 será equivalente a 80% da alíquota da CPRB, com 25% da contribuição tradicional incidindo sobre a folha. Em 2026, o Módulo 6 contemplará 60% da alíquota CPRB e 50% sobre a folha, e, em 2027, a CPRB será reduzida a 40%, enquanto a folha será tributada em 75%. Esse ajuste no Módulo 6 visa uma transição gradual para o retorno integral à contribuição sobre a folha em 2028, reduzindo o impacto financeiro imediato para as empresas.

[4] **Entidades sem fins lucrativos:** proceder ao ajuste na nomenclarura de "lucro" para "superávit" conforme orientações presentes no item 10, 11, 15, 23 da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2002 e Capítulo 5.7.2 do Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e de Formação de Preços do STJ.

ANEXO DO PREGÃO ELETRÔNIO TCE/PR n. XXX/2026

DECLARAÇÃO PÚBLICA PARA EMPRESAS COM TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE INCIDÊNCIA NÃO CUMULATIVA DE PIS E COFINS

Em atendimento ao solicitado no item 10.6.10 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico n.º XXX/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a empresa XXXXX XXXXX XXXXX LTDA, inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX declara:

Apuração do Percentual Médio Efetivo de Recolhimento do PIS referente aos 12 últimos meses							
MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA			CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
	(A)	(1) - NÃO CUM.	(2) - CUMULATIVA	(B = 1 + 2) - TOTAL	(C)	(D = B - C)	(E = D / A)
agosto-25							
setembro-25							
outubro-25							
novembro-25							
dezembro-25							
janeiro-26							
fevereiro-26							
março-26							
abril-26							
maio-26							
junho-26							
julho-26							
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO							1,65%

Apuração do Percentual Médio Efetivo de Recolhimento do COFINS referente aos 12 últimos meses							
MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA			CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
	(A)	(1) - NÃO CUM.	(2) - CUMULATIVA	(B = 1 + 2) - TOTAL	(C)	(D = B - C)	(E = D / A)
agosto-25	0,00						
setembro-25	0,00	-					
outubro-25	0,00	-					
novembro-25	0,00	-					
dezembro-25	0,00	-					
janeiro-26	0,00	-					
fevereiro-26	0,00	-					
março-26	0,00	-					
abril-26	0,00	-					
maio-26	0,00	-					
junho-26	0,00	-					
julho-26	0,00	-					
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO							7,60%

ATENÇÃO, LICITANTE: ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO DO ARQUIVO ELETRÔNICO

ESTE ARQUIVO É UMA FERRAMENTA DE ORIENTAÇÃO PARA FACILITAR A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DAS EMPRESAS INTERESSADAS. ELE FOI PARAMETRIZADO CONSIDERANDO O MANUAL DE PREENCHIMENTO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DESTA CONTRATAÇÃO.

É DEVER E RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA PROPONENTE ASSEGURAR-SE DE QUE OS VALORES E CÁLCULOS INSERIDOS EM SUA PROPOSTA ESTEJAM CORRETOS.

INSIRA DADOS NAS CELULAS DESTACADAS EM VERMELHO, ATENTANDO-SE ÀS REGRAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DOS COMENTÁRIOS INSERIDOS NAS CÉLULAS.

PLANILHA(S)	DESCRIÇÃO
Memorial	**A empresa deve informar**: Dados cadastrais da empresa e memorial de encargos trabalhistas, previdenciários e tributários. Os dados inseridos serão aportados automanticamente para as planilhas analíticas de custos e de formação de preços (planilhas "P1", "P2", etc), planilha sintética (aba "Resumo") entre outras. Devem ser observadas as regras do Anexo III do edital.
Resumo	Apresenta a consolidação final de preços e informações da proposta a partir dos dados inseridos nas outras planilhas deste arquivo. **Não é possível fazer alterações nesta planilha.**
P1, P2, ETC	**A empresa deve informar:** Dados da mão de obra com dedicação exclusiva (quadro mínimo) para composição dos custos devem ser informados nessas planilhas (instrumento coletivo, sindicatos, registro, data base), assim como os dados referentes ao Módulo 1 (Composição da remuneração). Valores de benefícios trabalhistras, que não sejam auxílios para transporte, alimentação ou auxílio saúde, devem ser preenchidos. Essas planilhas apuram os valores dos postos a serem disponibilizados pela futura contratada (item 1.1 - Pagamento ordinário mensal dos profissionais - e 1.2.1 - Adicional Noturno pago por fato gerador).
Det. - Mod. 2 e 5	**A empresa deve informar:** detalhes para a apuração dos custos dos módulos 2 e 5 que serão aportados nas planilhas analíticas, tais como auxílios transporte e alimentação.
PisCofins	**No caso de a empresa ser optante do regime não cumulativo ou misto do PIS/COFINS**: preencher os dados para apuração das alíquotas médias efetivas desses tributos seguindo as regras no arquivo e da documentação fiscal de suporte.
Notas Exp.	Memoriais de cálculo explicativos que foram utilizados pelo STJ para definir as estimativas de custos com a mão de obra exclusiva (aba P1, P2...)